

# **RELATÓRIO**

**DECOM**

**- 2 0 0 7 -**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Presidente  
Luiz Inácio Lula da Silva**

**Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Miguel João Jorge Filho**

**Secretário de Comércio Exterior  
Welber Oliveira Barral**

**Diretora do Departamento de Defesa Comercial  
Miriam Santos Barroca**

**RELATÓRIO DECOM Nº 11 – 2007**

Coordenadora: Ana Carolina Meneghetti Peres  
Equipe: Délcio Maciel Santos, Felinto José Batista, Flávia Anibelli Baron, Flávio Martins Pimentel, Laércio Barth Campos Jr., Liliane Trindade de Sousa, Luciana Fonseca Damasceno Vieira; Luiz Raimundo de Souza Fernandes, Marco Cesar Saraiva da Fonseca, Marília Castañon Penha Valle, Miriam Santos Barroca, Rafaela Teixeira Vieira Noman, Silvana Aline Soares Simon.

O RELATÓRIO DECOM é uma publicação do  
Departamento de Defesa Comercial – DECOM da Secretaria de Comércio Exterior – SECEX do  
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC

Esplanada dos Ministérios, Bloco J, sala 803 - Brasília (DF) - CEP 70.053-900  
Tel: (0XX61) 2109-7770 e 2109-7345 – Fax: (0XX61) 2109-7445  
e-mail: [decom@desenvolvimento.gov.br](mailto:decom@desenvolvimento.gov.br)

O RELATÓRIO DECOM também está disponível na  
Home Page: <http://www.desenvolvimento.gov.br/comercio-exterior>

As informações publicadas no  
RELATÓRIO DECOM  
podem ser livremente reproduzidas, desde que citada a fonte.

## SUMÁRIO

Apresentação.....	4
Mensagem DECOM.....	6
Capítulo I – Investigações em Curso.....	7
Capítulo II – Investigações Encerradas .....	11
Capítulo III – Atividades Internacionais.....	19
Capítulo IV – Apoio ao Exportador .....	22
Capítulo V – Legislação Brasileira de Defesa Comercial .....	23
Capítulo VI – Estatísticas.....	24
Quadro 1 – Histórico das Investigações Antidumping por Produto e País (1988-2007).....	24
Quadro 2 – Histórico das Investigações de Subsídios por Produto e País (1988-2007).....	32
Quadro 3 – Histórico das Investigações de Salvaguardas (1995-2007) .....	32
Quadro 4 – Investigações Contra Práticas Desleais e Salvaguardas .....	33
Gráfico 1 – Resultados das Investigações Encerradas (1988-2007).....	33
Quadro 5 – Medidas Definitivas Aplicadas .....	34
Gráfico 2 – Medidas Definitivas Aplicadas (1988-2007).....	34
Quadro 6 – Medidas Definitivas Aplicadas contra Práticas Desleais por País (1988-2007).....	34
Quadro 7 – Medidas Definitivas Aplicadas Contra Práticas Desleais - em vigor em 31/12/2007 .....	36
Quadro 8 – Investigações Contra Práticas Desleais e Salvaguardas por Segmento Econômico (1988-2007).....	37
Gráfico 3 – Investigações Abertas por Segmento Econômico (1988 – 2007) .....	37
Quadro 9 – Abertura de Investigações Contra Práticas Desleais por País (1988-2007).....	38
Gráfico 4 – Investigações Contra Práticas Desleais – Principais Países Afetados (1988 - 2007).....	39
Quadro 10 – Medidas Contra Práticas Desleais em Vigor.....	40
Quadro 11 – Compromissos de Preços Homologados em Vigor .....	42
Quadro 12 – Verificações <i>in loco</i> sob o Aspecto do Dano .....	42
Quadro 13 – Verificações <i>in loco</i> sob o Aspecto do Dumping .....	44
Quadro 14 – Investigações Antidumping contra Exportações Brasileiras.....	47
Quadro 15 – Investigações de Subsídios contra Exportações Brasileiras.....	50
Quadro 16 – Investigações de Salvaguardas que Atingem as Exportações Brasileiras.....	50
Quadro 17 – Investigações Antidumping e de Subsídios contra Exportações Brasileiras – situação em 31/12/2007 .....	51
Gráfico 5 – Investigações e Medidas Aplicadas contra Exportações Brasileiras.....	51
Capítulo VII – Autoridades Investigadoras Estrangeiras.....	52

## **APRESENTAÇÃO**

O Relatório DECOM 2007, elaborado pelo Departamento de Defesa Comercial – DECOM, da Secretaria de Comércio Exterior – SECEX, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC tem por escopo conferir maior transparência ao sistema de defesa comercial brasileiro, por meio da apresentação de informações relacionadas às atividades desenvolvidas na área durante o ano de 2007.

No relatório são apresentadas estatísticas referentes às medidas antidumping, compensatórias e de salvaguardas, bem como informações relativas às atividades de negociações internacionais pertinentes ao tema de Defesa Comercial e de apoio ao exportador brasileiro investigado no exterior.

O Relatório DECOM 2007 apresenta um quadro minucioso das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Defesa Comercial ao longo de sua história, especialmente no tocante às investigações e revisões contra práticas desleais e salvaguardas. Ademais, constam do Relatório informações detalhadas sobre as investigações em curso e encerradas durante o ano de 2007.

Apresentam-se todas as estatísticas relativas à defesa comercial, contendo informações relacionadas às investigações iniciadas e concluídas durante o ano, por produto e por país investigado. Além disso, contém dados relativos à aplicação dos diferentes tipos de medidas de defesa comercial, separados por segmento econômico (este ano, apresentados conforme a classificação das Seções do Sistema Harmonizado) e por resultado alcançado.

Com o presente Relatório, a SECEX reafirma o compromisso de dar a mais ampla publicidade aos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Defesa Comercial, oferecendo aos usuários a possibilidade de contar com informações atualizadas sobre os números da Defesa Comercial no país.

Espera-se que o 11º Relatório DECOM seja proveitoso para os agentes econômicos que atuam no comércio exterior e que possa se constituir em fonte de consulta e análise para todos os interessados na matéria.

WELBER OLIVEIRA BARRAL

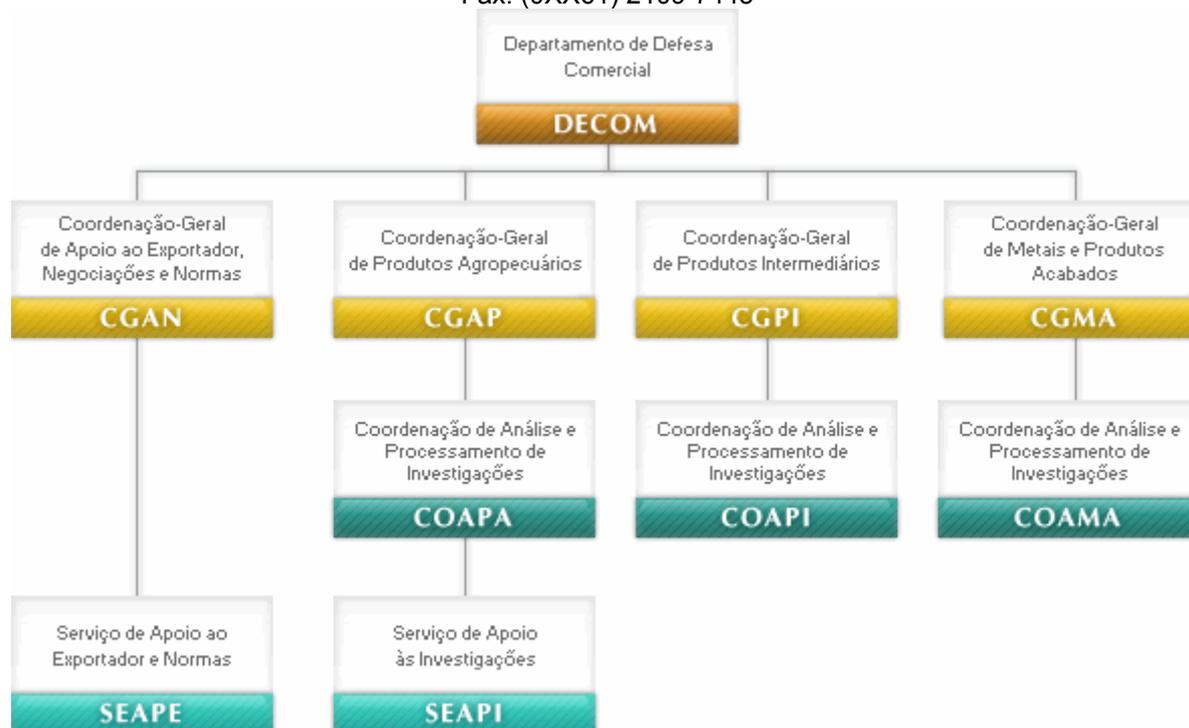
Secretário de Comércio Exterior

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO DE DEFESA COMERCIAL**

**ESTRUTURA E ENDEREÇOS**

**DEPARTAMENTO DE DEFESA COMERCIAL**

Diretora: Miriam Santos Barroca  
Esplanada dos Ministérios, Bloco J, sala 803  
70.053-900 – Brasília – DF  
e-mail: [decom@desenvolvimento.gov.br](mailto:decom@desenvolvimento.gov.br)  
Tel.: (0XX61) 2109-7770 e 2109-7345  
Fax: (0XX61) 2109-7445



**CGAN – COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO AO EXPORTADOR, NEGOCIAÇÕES E NORMAS**

Coordenadora-Geral: Ana Carolina Meneghetti Peres  
Esplanada dos Ministérios, Bloco J, sala 301  
e-mail: [decom.cgan@desenvolvimento.gov.br](mailto:decom.cgan@desenvolvimento.gov.br)  
Tel.: (0XX61) 2109-7694 / Fax: (0XX61) 2109-7445

**CGAP – COORDENAÇÃO-GERAL DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS**

Coordenador-Geral: Marília Castañon Penha Valle  
Esplanada dos Ministérios, Bloco J, sala 307  
e-mail: [decom.cgap@desenvolvimento.gov.br](mailto:decom.cgap@desenvolvimento.gov.br)  
Tel.: (0XX61) 2109-7693 / Fax: (0XX61) 2109-7245

**CGPI – COORDENAÇÃO-GERAL DE PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS**

Coordenador-Geral: Marco César Saraiva da Fonseca  
Esplanada dos Ministérios, Bloco J, sala 917  
e-mail: [cgindecom@desenvolvimento.gov.br](mailto:cgindecom@desenvolvimento.gov.br)  
Tel.: (0XX61) 2109-7412/ Fax: (0XX61) 2109-7445

**CGMA – COORDENAÇÃO-GERAL DE METAIS E PRODUTOS ACABADOS**

Coordenador-Geral: Luiz Raimundo de Souza Fernandes  
Esplanada dos Ministérios, Bloco J, sala 917  
e-mail: [cgmadecom@desenvolvimento.gov.br](mailto:cgmadecom@desenvolvimento.gov.br)  
Tel.: (0XX61) 2109-7937/ Fax: (0XX61) 2109-7445

## **MENSAGEM DECOM**

O ano de 2007 foi marcado pela consolidação das atividades da Secretaria de Comércio Exterior em Brasília. Como entidade vinculada à SECEX, o Departamento de Defesa Comercial - DECOM passou por profundas transformações com a transferência da Coordenação-Geral de Produtos Agropecuários e da Coordenação-Geral de Apoio ao Exportador, Negociações e Normas para a capital federal. Dos 24 funcionários que faziam parte da equipe no Rio, apenas 4 se uniram à equipe de Brasília, implicando considerável redução da força de trabalho do Departamento.

Em 2007 o DECOM deu continuidade aos trabalhos investigativos nas 23 investigações de dumping abertas em 2006, além de iniciar mais 19 procedimentos (14 investigações originais e 5 revisões), dentre os quais uma investigação anti-subsídios.

Diante do quadro de aumento de demanda do setor produtivo brasileiro pelos instrumentos de defesa comercial e a redução do já desprezioso quadro de funcionários do Departamento, são grandes os desafios para 2008.

O Relatório DECOM 2007 espelha as mudanças ocorridas em 2007. Para conciliar as atividades rotineiras do Departamento à edição do Relatório, alguns Capítulos foram suprimidos – principalmente os que continham estudos sobre a Defesa Comercial no Brasil - e outros simplificados.

Isto não obstante, mesmo diante de um quadro de racionalização de recursos humanos, o Departamento de Defesa Comercial não poderia deixar de render homenagem aos colegas e amigos que, por motivos distintos, deixaram nossa equipe em 2007. Em nome da equipe atual do DECOM, agradeço a exemplar dedicação daqueles colegas que por anos nos ajudaram a construir a reputação nacional e internacional do Departamento. Em especial, agradecemos à amiga Lúcia Albuquerque Caldas, cujo papel foi essencial para a realização das 10 últimas edições do Relatório DECOM.

Boa leitura!

**MIRIAM SANTOS BARROCA**

Diretora do Departamento de Defesa Comercial

## Capítulo I

### Investigações em Curso

Ao final de 2007, encontravam-se em análise no DECOM, em termos de produto/país, 14 investigações de dumping, 5 revisões de direitos antidumping e 1 investigação de subsídios.

#### 1. INVESTIGAÇÕES DE DUMPING EM CURSO

##### 1.1 ÓCULOS DE SOL

**Investigação:** dumping, dano e causalidade.

**Produto:** óculos de sol.

**NCM:** 9004.10.00

**País:** República Popular da China.

**Abertura:** Circular SECEX nº 65, de 14.9.2006 (publicada no D.O.U. de 15.9.2006).

**Prorrogação:** Circular SECEX nº 46, de 5.9.2007 (publicada no D.O.U. de 6.9.2007).

**Peticionário:** Sindicato Interestadual da Indústria de Óptica do Estado de São Paulo – SINIOP.

**Período de análise do dumping:** julho de 2005 a junho de 2006.

**Partes interessadas notificadas:**

- Produtores domésticos: 19
- Governo: 1
- Exportadores: 161
- Importadores: 123

**Questionários:** foram remetidos aos produtores domésticos, aos exportadores e aos importadores conhecidos, tendo o DECOM obtido resposta de 8 produtores domésticos, de 7 associações de classe e de 46 importadores.

**Verificação *in loco*:** realizada de 2 a 5.7.2007 nas empresas Sorel Indústria Óptica Ltda., em Campinas - SP, e JR-Adamver Indústria e Comércio de Produtos Ópticos Ltda. em Florianópolis - SC e de 9 a 13.7.2007 nas empresas Tecnol Técnica Nacional de Óculos Ltda. e MSO Indústria de Produtos Ópticos Ltda., ambas em Campinas - SP.

**Audiência final:** realizada em 09.8.2007.

##### 1.2 RESINA DE POLICARBONATO

**Investigação:** dumping, dano e causalidade.

**Produto:** resina de policarbonato.

**NCM:** 3907.40.90

**Países:** Estados Unidos da América e União Européia.

**Abertura:** Circular SECEX nº 2, de 22.1.2007 (publicada no D.O.U. de 24.1.2007).

**Peticionária:** Proquigel Química S.A. (nova razão social da Policarbonatos do Brasil S.A.).

**Período de análise do dumping:** janeiro de 2006 a dezembro de 2006.

**Partes interessadas notificadas:**

- Produtor doméstico: 1
- Governos: 2
- Exportadores: 46
- Importadores: 56

**Questionários:** foram remetidos ao produtor doméstico, aos exportadores e aos importadores conhecidos, tendo o DECOM obtido resposta de 1 produtor doméstico, de 24 importadores e de 8 fabricantes/exportadores estrangeiros.

**Verificação *in loco*:** realizada de 27 a 31.8.2007, na empresa Proquigel Química S.A., em Camaçari-BA; de 29.10.2007 a 02.11.2007, nas empresas Sabic Innovative Plastics BV e Sabic Innovative Plastics España SCPA., na Holanda; de 22 a 26.10.2007 nas empresas Bayer MaterialScience AG., Bayer Antwerp NV. e Bayer Material Science SRL., na Alemanha; de 12 a 16.11.2007 na empresa Sabic Innovative Plastics US LLC., nos Estados Unidos da América; de 5 a 7.11.2007 na empresa Bayer S.A., em São Paulo-SP; de 28 a 30.11.2007 na empresa Sabic Innovative Plastics South America Ind. Com. Plásticos Ltda., em Campinas-SP.

**Audiência final:** realizada em 19.12.2007.

##### 1.3 ÍNDIGO BLUE REDUZIDO

**Investigação:** dumping, dano e causalidade.

**Produto:** índigo blue reduzido.

**NCM:** 3204.15.90

**País:** Alemanha.

**Abertura:** Circular SECEX nº 8, de 28.2.2007 (publicada no D.O.U. de 2.3.2007).

**Peticionária:** Bann Química Ltda.

**Período de análise do dumping:** janeiro a dezembro de 2006.

**Partes interessadas notificadas:**

- Produtor doméstico: 1
- Governo: 1
- Exportador: 1
- Importadores: 9

**Questionários:** foram remetidos ao produtor doméstico, ao exportador e aos importadores, tendo o DECOM recebido resposta de 1 produtor doméstico, 1 exportador e 6 exportadores

**Verificação *in loco*:** realizada de 8 a 9.10.2007, na empresa Bann Química Ltda., em Paulínia-SP, e de 19 a 23.11.2007, na empresa Dystar Textilfarben GmbH, em Frankfurt - Alemanha.

**Determinação Preliminar:** Resolução CAMEX nº 49, de 10.10.2007 (publicada no D.O.U. de 11.10.2007).

**Audiência final:** realizada em 7.12.2007.

#### 1.4 FILMES DE PET

**Investigação:** dumping, dano e causalidade.

**Produto:** filmes de PET

**NCM:** 3920.62.19, 3920.62.91, 3920.62.99, 3920.63.00 e 3920.69.00

**Países:** Índia e Tailândia

**Abertura:** Circular SECEX nº 12, de 6.3.2007 (publicada no D.O.U. de 8.3.2007).

**Peticionária:** Terphane Ltda.

**Período de análise do dumping:** abril de 2005 a março de 2006

**Partes interessadas notificadas:**

- Produtor doméstico: 1
- Governos: 2
- Exportadores: 9
- Importadores: 36

**Questionários:** remetidos ao produtor doméstico, aos exportadores e aos importadores conhecidos, tendo o DECOM obtido resposta do produtor doméstico, de 13 importadores e de 6 exportadores.

**Verificação *in loco*:** realizada de 20 a 22.8.2007, na empresa Terphane Ltda., em Cabo de Santo Agostinho-PE.

#### 1.5 COBERTORES

**Investigação:** dumping, dano e causalidade

**Produto:** cobertores e mantas (exceto os elétricos), de fibras sintéticas.

**NCM:** 6301.40.00

**País:** República Popular da China.

**Abertura:** Circular SECEX nº 36, de 11.7.2007 (publicada no D.O.U. de 13.7.2007)

**Peticionária:** Indústria e Comércio Jolitex Ltda.

**Período de análise do dumping:** abril de 2006 a março de 2007.

**Partes interessadas notificadas:**

- Produtor doméstico: 1
- Governo: 1
- Exportadores: 66
- Importadores: 20

**Questionários:** foram remetidos ao Governo da República Popular da China, ao produtor doméstico, aos exportadores e importadores conhecidos, tendo o DECOM obtido resposta de 1 produtor doméstico e de 15 importadores.

#### 1.6 INVESTIGAÇÃO PVC-S

**Investigação:** dumping, dano e causalidade.

**Produto:** resina de policloreto de vinila obtida por processo de suspensão (PVC-S).

**NCM:** 3904.10.10

**Países:** República Popular da China e Coréia do Sul.

**Abertura:** Circular SECEX nº 53, de 20.9.2007 (publicada no D.O.U. de 21.9.2007).

**Peticionária:** Braskem S.A.

**Período de análise do dumping:** julho de 2006 a junho de 2007.

**Partes interessadas notificadas:**

- Produtores domésticos: 2
- Governos: 2
- Exportadores: 58
- Importadores: 47

**Questionários:** foram remetidos ao Governo da República Popular da China, aos produtores domésticos, aos exportadores e importadores conhecidos, tendo o DECOM obtido resposta de 2

produtores domésticos, de 19 importadores e de 6 exportadores.

### 1.7 FIOS DE JUTA SIMPLES, RETORCIDOS E RETORCIDOS MÚLTIPLOS

**Investigação:** dumping, dano e causalidade.

**Produto:** fios de juta simples, retorcidos e retorcidos múltiplos.

**NCM:** 5307.10.10 e 5307.20.10

**Países:** Índia e República Popular de Bangladesh.

**Abertura:** Circular SECEX nº 62, de 1.11.2007 (publicada no D.O.U. de 5.11.2007).

**Peticionário:** Instituto de Fomento à Produção de Fibras Vegetais da Amazônia - IFIBRAM

**Período de análise do dumping:** outubro de 2006 a setembro de 2007.

**Partes interessadas notificadas:**

- Produtores domésticos: 3
- Governos: 2
- Exportadores: 72
- Importadores: 21

**Questionários:** foram remetidos aos produtores domésticos, aos importadores conhecidos e às Embaixadas da Índia e de Bangladesh para serem enviados aos exportadores.

### 1.8 PAPEL SUPERCALANDRADO

**Investigação:** dumping, dano e causalidade.

**Produto:** papel supercalandrado base para siliconização para aplicação como *release liner* em estruturas auto-adesivas.

**NCM:** 4806.40.00

**Países:** Estados Unidos da América e Finlândia.

**Abertura:** Circular SECEX nº 65, de 14.11.2007 (publicada no D.O.U. de 19.3.2007).

**Peticionária:** MD Papéis Ltda.

**Período de análise do dumping:** julho de 2006 a junho de 2007.

**Partes interessadas notificadas:**

- Produtor doméstico: 1
- Governos: 2
- Exportadores: 15
- Importadores: 36

**Questionários:** foram remetidos ao produtor doméstico, aos exportadores e aos importadores conhecidos.

### 1.9 ACRILATO DE BUTILA

**Investigação:** dumping, dano e causalidade.

**Produto:** acrilato de butila.

**NCM:** 2916.12.30

**País:** Estados Unidos da América.

**Abertura:** Circular SECEX n.º 71, de 21.12.2007 (publicada no D.O.U. de 24.12.2007).

**Peticionária:** BASF S.A.

**Período de análise do dumping:** outubro de 2006 a setembro de 2007.

**Partes interessadas notificadas:**

- Produtor doméstico: 1
- Governo: 1
- Exportadores: 11
- Importadores: 31

**Questionários:** foram remetidos ao produtor doméstico, aos exportadores e aos importadores conhecidos.

## 2. REVISÕES DE DIREITO ANTIDUMPING EM CURSO

### 2.1 PÊSSEGO EM CALDA

**Revisão:** de direito antidumping.

**Produto:** pêssego em calda.

**NCM:** 2008.70.10 e 2008.70.90

**País:** Grécia.

**Abertura:** Circular SECEX nº 21, de 24.4.2007 (publicada no D.O.U. de 26.4.2007).

**Peticionário:** Sindicato da Indústria de Doces e Conservas Alimentícias de Pelotas - Sindocopel.

**Período de análise de continuação ou retomada do dumping:** abril de 2006 a março de 2007.

**Partes interessadas notificadas:**

- Produtores domésticos: 10
- Governo: 1
- Exportadores: 7
- Importadores: 85

**Questionários:** foram remetidos aos produtores domésticos, aos exportadores e aos importadores conhecidos, tendo o DECOM obtido resposta de 10 produtores domésticos e de 1 exportador.

**Verificação *in loco*:** realizada de 08 a 11.10.2007, nas empresas Geraldo Bertoldi Indústria de Conservas Ltda. em Morro Redondo - RS e Indústria de Conservas Schramm Ltda. em Pelotas- RS.

## 2.2 FENOL

**Revisão:** de direito antidumping.

**Produto:** fenol, grau industrial.

**NCM:** 2907.11.00

**Países:** Estados Unidos da América e União Européia.

**Abertura:** Circular SECEX nº 57, de 1.10.2007 (publicada no D.O.U. de 03.10.2007).

**Peticionárias:** Rhodia Poliamidas e Especialidades Ltda.

**Período de análise de continuação ou retomada do dumping:** julho de 2006 a junho de 2007

**Partes interessadas notificadas:**

- Produtor doméstico: 1
- Governos: 2
- Exportadores: 18
- Importadores: 19

**Questionários:** remetidos ao produtor doméstico, aos exportadores e importadores conhecidos, tendo o DECOM obtido resposta do produtor doméstico, de 4 exportadores e de 10 importadores.

## 2.3 NITRATO DE AMÔNIO

**Revisão:** de direito antidumping.

**Produto:** nitrato de amônio.

**NCM:** 3102.30.00

**Países:** Federação Russa e Ucrânia.

**Abertura:** Circular SECEX nº 66, de 20.11.2007 (publicada no D.O.U. de 21.11.2007).

**Peticionária:** Ultrafertil S.A.

**Período de análise de continuação ou retomada do dumping:** outubro de 2006 a setembro de 2007.

**Partes interessadas notificadas:**

- Produtor doméstico: 1
- Governo: 2
- Exportadores: 16
- Importadores: 59

**Questionários:** foram remetidos ao produtor doméstico, aos exportadores e aos importadores conhecidos.

## 3. INVESTIGAÇÕES DE SUBSÍDIOS EM CURSO:

### 3.1 FILMES DE PET

**Investigação:** subsídio acionável, dano e causalidade.

**Produto:** filmes de PET.

**NCM:** 3920.62.19, 3920.62.91, 3920.62.99, 3920.63.00 e 3920.69.00

**País:** Índia.

**Abertura:** Circular SECEX nº 13, de 6.3.2007 (publicada no D.O.U. de 8.3.2007).

**Peticionária:** Terphane Ltda.

**Período de análise do subsídio acionável:** abril de 2005 a março de 2006.

**Partes interessadas notificadas:**

- Produtor doméstico: 1
- Governo: 1
- Exportadores: 9
- Importadores: 36

**Questionários:** foram remetidos ao Governo indiano, ao produtor doméstico, aos exportadores e aos importadores conhecidos, tendo o DECOM obtido resposta do Governo indiano, do produtor doméstico, de 11 importadores e de 5 exportadores.

**Verificação *in loco*:** realizada de 20 a 22.8.2007, na empresa Terphane Ltda., em Cabo de Santo Agostinho-PE.

## Capítulo II

### Investigações Encerradas

Durante o ano de 2007, foram concluídas, em termos de produto/país, 11 investigações de dumping e 11 revisões de direitos antidumping.

#### 1. INVESTIGAÇÕES ENCERRADAS

##### 1.1 FERROS ELÉTRICOS DE PASSAR

**Investigação:** dumping, dano e causalidade.

**Produto:** ferros elétricos de passar.

**NCM:** 8516.40.00

**País:** República Popular da China.

**Abertura:** Circular SECEX nº 32, de 17.4.2006 (publicada no D.O.U. de 18.4.2006).

**Peticionárias:** Black & Decker do Brasil Ltda. e Philips do Brasil Ltda.

**Período de análise do dumping:** janeiro a dezembro de 2005.

**Partes interessadas notificadas:**

- Produtores domésticos: 3
- Governo: 1
- Exportadores: 46
- Importadores: 65

**Questionários:** foram remetidos aos produtores domésticos, aos importadores conhecidos e à Embaixada da República Popular da China para serem enviados aos exportadores, tendo o DECOM recebido resposta de 3 produtores domésticos, 4 exportadores e 27 importadores.

**Verificação *in loco*:** realizada de 16 a 20.10.2006, na empresa Philips do Brasil Ltda., em São Paulo – SP e Varginha – MG, e de 23 a 27.10.2006, na empresa Black & Decker do Brasil Ltda., em Uberaba-MG.

**Audiência Final:** realizada em 23.1.2007.

**Prorrogação:** Circular SECEX nº 15, de 15.3.2007 (publicada no D.O.U. de 19.3.2007).

**Encerramento:** com aplicação de direito antidumping definitivo, por cinco anos, sob a forma de alíquota específica fixa, no montante de US\$ 4,82/unidade, conforme Resolução CAMEX nº 24, de 19.6.2007 (publicada no D.O.U. de 28.6.2007).

##### 1.2 CHAPAS PRÉ-SENSIBILIZADAS DE ALUMÍNIO PARA IMPRESSÃO OFF-SET

**Investigação:** dumping, dano e causalidade.

**Produto:** chapas pré-sensibilizadas de alumínio para impressão off-set

**NCM:** 3701.30.21 e 3701.30.31

**País:** República Popular da China e Estados Unidos da América.

**Abertura:** Circular SECEX nº 33, de 17.4.2006 (publicada no D.O.U. de 18.4.2006).

**Peticionárias:** Agfa-Gevart do Brasil Ltda. e IBF Indústria Brasileira de Filmes Ltda.

**Período de análise do dumping:** janeiro de 2005 a dezembro de 2005.

**Partes interessadas notificadas:**

- Produtores domésticos: 2
- Governos: 2
- Exportadores: 46
- Importadores: 58

**Questionários:** foram remetidos aos produtores domésticos, aos exportadores, aos importadores conhecidos e à Embaixada da República Popular da China para serem enviados aos exportadores daquele país, tendo o DECOM recebido resposta de 2 produtores domésticos, 6 exportadores e 3 importadores.

**Prorrogação:** Circular SECEX nº 14, de 15.3.2007 (publicada no D.O.U. de 19.3.2007).

**Verificação *in loco*:** realizada de 21 a 25.3.2006, na empresa IBF Indústria Brasileira de Filmes Ltda., no Rio de Janeiro-RJ, e de 11 a 15.9.2006, na empresa Agfa-Gevart do Brasil Ltda., em São Paulo – SP.

**Determinação preliminar:** Circular SECEX nº 32, de 27.6.2007 (publicada no D.O.U. de 29.6.2007).

**Audiência Final:** realizada em 6.8.2007.

**Encerramento:** com aplicação de direito antidumping definitivo, por cinco anos, sob a forma de alíquota específica fixa de US\$ 5,52/kg para a empresa Fuji Photo Film Co. Ltd., de US\$ 9,24/kg para as demais empresas dos EUA e US\$ 10,76/kg para a República Popular da China, conforme Resolução CAMEX nº 43, de 4.10.2007 (publicada no D.O.U. de 8.10.2007).

### 1.3 ESCOVAS PARA CABELO

**Investigação:** dumping, dano e causalidade.

**Produto:** escovas para cabelo.

**NCM:** 9603.29.00

**País:** República Popular da China.

**Abertura:** Circular SECEX nº 62, de 14.9.2006 (publicada no D.O.U. de 15.9.2006).

**Peticionário:** Sindicato da Indústria de Móveis de Junco e Vime e Vassouras e de Escovas e Pincéis do Estado de São Paulo – SIMVEP.

**Período de investigação do dumping:** julho de 2005 a junho de 2006.

**Partes interessadas notificadas:**

- Produtores domésticos: 8
- Governo: 1
- Exportadores: 214
- Importadores: 153

**Questionários:** remetidos aos produtores domésticos, aos importadores brasileiros e à Embaixada da República Popular da China para serem enviados aos exportadores, tendo o DECOM obtido resposta de 2 produtores domésticos, 3 exportadores e 33 importadores.

**Verificação in loco:** realizada de 6 a 9.8.2007 na empresa Escovas Fidalga, Ltda., em São Paulo - SP, e de 13 a 16.8.2007, na empresa Condor S.A., em São Bento do Sul - SC.

**Audiência final:** realizada em 13.9.07.

**Prorrogação:** Circular SECEX nº 45, de 29.8.2007 (publicada no DOU de 30.8.2007).

**Encerramento:** com aplicação de direito antidumping definitivo, por cinco anos, sob a forma de alíquota específica fixa, de US\$ 15,67/kg, conforme Resolução CAMEX nº 69, de 11.12.2007 (publicada no D.O.U. de 13.12.2007).

### 1.4 ALTO-FALANTES

**Investigação:** dumping, dano e causalidade.

**Produto:** alto-falantes

**NCM:** 8518.21.00, 8518.22.00 e 8518.29.00

**País:** República Popular da China.

**Abertura:** Circular SECEX nº 63, de 14.9.2006 (publicada no D.O.U. de 15.9.2006).

**Peticionárias:** Bravox S.A. Ind. e Com. de Eletrônicos, Eletrônica Selenium S.A, Indústria e Comércio de Alto-Falantes Magnum Ltda. e Oversound Ind. Com. Eletro-acústica.

**Período de análise do dumping:** julho de 2005 a junho de 2006.

**Partes interessadas notificadas:**

- Produtores domésticos: 21
- Governo: 1
- Exportadores: 6
- Importadores: 259

**Questionários:** foram remetidos aos produtores domésticos, aos importadores conhecidos e à Embaixada da República Popular da China para serem enviados aos exportadores, tendo o DECOM obtido resposta de 6 produtores domésticos, 4 exportadores e 35 importadores.

**Determinação Preliminar:** Resolução CAMEX nº 25, de 27.6.2007 (publicada no D.O.U de 29.6.2007)

**Verificação in loco:** realizada de 12 a 15.7.2007, na empresa Audilab Ltda., em Salto-SP; de 18 a 22.6.2007, na empresa Bravox S.A. Ind. e Com de Eletrônicos, em Itu-SP; de 2 a 5.7.2007 na empresa Thomas KL Ind. de Alto-Falantes Ltda., em Porto Alegre-RS, e de 16 a 20.7.2007 na empresa Eletrônica Selenium S.A., em Porto Alegre-RS.

**Prorrogação:** Circular SECEX nº 42, de 23.8.2007 (publicada no D.O.U de 27.8.2007).

**Audiência Final:** realizada em 2.10.2007.

**Encerramento:** com aplicação de direito antidumping definitivo, por cinco anos, sob a forma de alíquota específica fixa de US\$ 2,35/kg, conforme a Resolução CAMEX nº 66, de 11.12.2007, (publicada no D.O.U. de 13.12.2007).

### 1.5 ARMAÇÕES DE ÓCULOS, COM OU SEM LENTES CORRETORAS

**Investigação:** dumping, dano e causalidade.

**Produto:** armações de óculos, com ou sem lentes corretoras.

**NCM:** 9003.11.00, 9003.19.10, 9003.19.90, 9004.90.10 e 9004.90.90

**País:** República Popular da China.

**Abertura:** Circular SECEX nº 64, de 14.9.2006 (publicada no D.O.U. de 15.9.2006).

**Peticionário:** Sindicato Interestadual da Indústria de Óptica do Estado de São Paulo - SINIOP.

**Período de análise do dumping:** julho de 2005 a junho de 2006.

**Partes interessadas notificadas:**

- Produtores domésticos: 18
- Governo: 1
- Exportadores: 110
- Importadores: 125

**Questionários:** foram remetidos aos produtores domésticos, aos importadores conhecidos e à Embaixada da República Popular da China para serem enviados aos exportadores, tendo o DECOM obtido resposta de 8 fabricantes domésticos e de 25 importadores.

**Verificação *in loco*:** realizada de 2 a 5.7.2007, na empresa Sorel Indústria Óptica Ltda., em Morungaba-SP; e de 9 a 13.7.2007, nas empresas Tecnol Técnica Nacional de Óculos Ltda. e MSO Indústria de Produtos Ópticos Ltda., em Campinas-SP.

**Audiência Final:** realizada em 09.8.2007.

**Prorrogação:** Circular SECEX nº 47, de 5.9.2007 (publicada no D.O.U. de 6.9.2007).

**Encerramento:** com aplicação de direito antidumping definitivo, por cinco anos, sob a forma de alíquota específica fixa de US\$ 270,56/kg, limitado às armações de óculos com preço CIF igual ou inferior a US\$ 10,00/peça, não podendo exceder o valor de US\$ 4,87/peça, conforme Resolução CAMEX nº 44, de 4.10.2007 (publicada no D.O.U. de 8.10.2007) e Resolução CAMEX nº 61, de 11.12.2007 (publicada no D.O.U. de 13.12.2007).

## 1.6 ÁRVORE PARA DECORAÇÃO DE NATAL

**Investigação:** dumping, dano e causalidade.

**Produto:** árvore artificial utilizada na decoração de festejos natalinos, confeccionadas com o emprego de filmes de PVC e poliéster de diversas cores, tubo de aço carbono com costura de 5/8", 3/4" e 32 mm e arame recozido de 10 a 22 mm de diâmetro, com altura entre 0,2m e 2,4m.

**NCM:** 9505.10.00

**País:** República Popular da China.

**Abertura:** Circular SECEX nº 67, de 25.9.2006 (publicada no D.O.U. de 26.9.2006).

**Peticionária:** Indústria Mancini S.A.

**Período de análise do dumping:** julho de 2005 a junho de 2006.

**Partes interessadas notificadas:**

- Produtores domésticos: 4
- Governo: 1
- Exportadores: 109
- Importadores: 135

**Questionários:** remetidos aos produtores domésticos, aos importadores brasileiros e à Embaixada da República Popular da China, tendo o DECOM obtido resposta de 1 produtor doméstico e de 56 importadores.

**Verificação *in loco*:** realizada de 10 a 11.9.2007, na Indústria Mancini S.A., em Leme - SP.

**Encerramento:** sem aplicação de direito antidumping, conforme Circular SECEX nº 54, de 25.9.2007 (publicada no D.O.U. 26.9.2007).

## 1.7 BOLA DE ENFEITE PARA DECORAÇÃO DE NATAL

**Investigação:** dumping, dano e causalidade.

**Produto:** bola decorativa para árvore de natal, fabricada em plástico, metalizada e colorida, de diâmetros entre de 3 a 7 centímetros.

**NCM:** 9505.10.00

**País:** República Popular da China.

**Abertura:** Circular SECEX nº 68, de 25.9.2006 (publicada no D.O.U. de 26.9.2006).

**Peticionária:** Indústria Mancini S.A.

**Período de análise do dumping:** julho de 2005 a junho de 2006.

**Partes interessadas notificadas:**

- Produtores domésticos: 4
- Governo: 1
- Exportadores: 109
- Importadores: 100

**Questionários:** remetidos aos produtores domésticos, aos importadores brasileiros e à Embaixada da República Popular da China para serem enviados aos exportadores, tendo o DECOM obtido resposta de 1 produtor doméstico e de 37 importadores.

**Verificação in loco:** realizada de 10 a 11.9.2007, na Indústria Mancini S.A., em Leme - SP.

**Encerramento:** sem aplicação de direito antidumping, conforme Circular SECEX nº 55, de 25.9.2007 (publicada no D.O.U. 26.9.2007).

### 1.8 TALHAS MANUAIS

**Investigação:** dumping, dano e causalidade.

**Produto:** talhas manuais de capacidade de carga de até 3 toneladas, sem alavanca.

**NCM:** 8425.19.10

**País:** República Popular da China

**Abertura:** Circular SECEX nº 69, de 26.9.2006 (publicada no D.O.U. de 28.9.2006).

**Peticionária:** Associação Brasileira de Máquinas e Equipamentos – ABIMAQ

**Período de análise do dumping:** julho de 2005 a junho de 2006.

**Partes interessadas notificadas:**

- Produtores domésticos: 2
- Governo: 1
- Exportadores: 14
- Importadores: 15

**Questionários:** foram remetidos aos produtores domésticos, aos importadores conhecidos e à Embaixada da República Popular da China para serem enviados aos exportadores, tendo o DECOM obtido resposta de 2 produtores domésticos, 4 importadores e 1 produtor exportador.

**Verificação in loco:** realizada de 26.2 a 2.3.2007 na empresa Koch Metalúrgica S/A em Cachoeirinha –RS, e de 5 a 9.3.2007 na empresa Berg-Steel S/A em Araras-SP.

**Audiência final:** realizada em 19.6.2007.

**Encerramento:** com aplicação de direito antidumping definitivo, por cinco anos, sob a forma de alíquota específica fixa de US\$114,14/unidade, conforme a Resolução CAMEX n.º 31 de 22.8.2007 (publicada no D.O.U de 24.8.2007).

### 1.9 BROCAS DE ENCAIXE SDS PLUS

**Investigação:** dumping, dano e causalidade.

**Produto:** brocas de encaixe SDS Plus, com ponta de metal duro, nos diâmetros de 4,0 a 26,0 mm,

em diversos comprimentos – 110 mm a 1.000 mm, com helicoidal, fresada, com encaixe usinado para adaptação em martelos e marteletes automáticos.

**NCM:** 8207.19.00, 8207.50.11, 8207.50.19 e 8207.50.90

**País:** República Popular da China.

**Abertura:** Circular SECEX nº 79, de 23.11.2006 (publicada no D.O.U. de 24.11.2006).

**Peticionária:** Ascamp Indústria Metalúrgica Ltda.

**Período de análise do dumping:** outubro de 2005 a setembro de 2006.

**Partes interessadas notificadas:**

- Produtor doméstico: 1
- Governo: 1
- Exportadores: 23
- Importadores: 73

**Questionários:** foram remetidos ao produtor doméstico, aos importadores conhecidos e à Embaixada da República Popular da China para serem enviados aos exportadores, tendo o DECOM obtido resposta do fabricante doméstico e de 13 importadores.

**Verificação in loco:** realizada de 13 a 17.8.2007, na empresa Ascamp Indústria Metalúrgica Ltda, em Campinas – SP.

**Determinação preliminar:** Resolução CAMEX n.º 34, de 22.8.2007 (publicada no DOU 24.8.2007).

**Audiência final:** foi realizada em 26.9.2007.

**Encerramento:** com aplicação de direito antidumping definitivo, por cinco anos, sob a forma de alíquota específica fixa de US\$ 33,34/kg, conforme Resolução CAMEX nº 55 de 20.11.2007 (publicada no D.O.U. de 21.11.2007).

### 1.10 PEDIVELA FAUBER MONOBLOCO PARA BICICLETA

**Investigação:** dumping, dano e causalidade.

**Produto:** pedivela fauber monobloco para bicicleta, fabricada em aço baixo carbono e utilizada em bicicletas ergométricas e bicicletas de uso geral, acima de aro 16.

**NCM:** 8714.96.00

**País:** República Popular da China.

**Abertura:** Circular SECEX nº 82, de 6.12.2006 (publicada no D.O.U. de 8.12.2006).

**Peticionário:** Sindicato Interestadual da Indústria de Materiais e Equipamentos Ferroviários e Rodoviários – SIMEFRE.

**Período de análise do dumping:** outubro de 2005 a setembro de 2006.

**Partes interessadas notificadas:**

- Produtores domésticos: 1
- Governo: 1
- Exportadores: 37
- Importadores: 31

**Questionários:** remetidos aos produtores domésticos, aos importadores brasileiros e aos exportadores, por meio da Embaixada da República Popular da China, tendo o DECOM obtido resposta de 1 produtor doméstico, 10 importadores e de 1 exportador.

**Determinação preliminar:** Resolução CAMEX n.º 16, de 3.5.2007 (publicada no D.O.U de 7.5.2007)

**Verificação *in loco*:** realizada de 6 a 9.8.2007, na empresa Metalúrgica Duque, em Joinville - SC.

**Audiência final:** realizada em 23.8.2007.

**Encerramento:** com aplicação de direito *antidumping* definitivo, por cinco anos, sob a forma de alíquota específica fixa, no montante de US\$ 1,56/kg, conforme Resolução CAMEX n.º 47, de 10.10.2007 (publicada no D.O.U. de 11.10.07).

## 2. REVISÕES ENCERRADAS

### 2.1 METACRILATO DE METILA - MMA

**Revisão:** de direito antidumping.

**Produto:** metacrilato de metila – MMA

**NCM:** 2916.14.10

**Países:** Alemanha, Espanha, França e Reino Unido.

**Abertura:** Circular SECEX n.º 24, de 16.3.2006 (publicada no D.O.U. de 20.3.2006).

**Peticionária:** Proquigel Química S/A.

**Período de análise de continuação ou retomada do dumping:** janeiro a dezembro de 2005.

**Partes interessadas notificadas:**

- Produtor doméstico: 1

- Governos: 4
- Exportadores: 5
- Importadores: 27

**Questionários:** foram remetidos ao produtor doméstico, aos exportadores e importadores conhecidos, tendo o DECOM obtido resposta do produtor doméstico e de 3 importadores.

**Verificação *in loco*:** realizada no período de 21 a 25.8.2006 nas instalações da Proquigel Química S/A, em Camaçari – BA.

**Audiência final:** realizada em 6.10.2006.

**Encerramento:** com prorrogação do direito antidumping, por cinco anos, na forma de alíquota específica móvel, atualizada trimestralmente, inicialmente estabelecida com base no preço de referência de US\$2.092,47/ tonelada, na condição CIF, conforme Resolução CAMEX n.º 5, de 23.2.2007 (publicada no D.O.U de 26.2.2007) e modificada pela Resolução CAMEX n.º 17, de 8.5.2007 (publicada no D.O.U de 9.5.2007).

### 2.2 LEITE EM PÓ

**Revisão:** de direito antidumping e de compromisso de preços.

**Produto:** leite em pó.

**NCM:** 0402.10.10, 0402.10.90, 0402.21.10, 0402.21.20, 0402.29.10 e 0402.29.20.

**Países:** Nova Zelândia, União Européia e Dinamarca, empresa *Arla Foods Ingredients Amba*.

**Abertura:** Circular SECEX n.º 14 de 17.2.2006 (publicada no D.O.U. de 21.2.2006).

**Peticionária:** Confederação Nacional de Agricultura (CNA).

**Período de análise de continuação ou retomada do dumping:** janeiro a dezembro de 2005.

**Partes interessadas notificadas:**

- Peticionária: 1
- Governos: 3
- Exportadores: 2
- Importadores: 22

**Questionários:** foram remetidos aos exportadores e aos importadores conhecidos, tendo o DECOM recebido resposta da peticionária e de um exportador.

**Audiência Final:** realizada em 5.9.2006.

**Determinação Preliminar:** Circular SECEX nº 60, de 5.9.2006 (publicada no D.O.U de 8.9.2006)

**Encerramento:** com prorrogação do direito antidumping, por cinco anos, sob a forma de alíquota *ad valorem* de 3,9% para Nova Zelândia e de 14,8% para União Européia.

## 2.2 VENTILADORES DE MESA

**Revisão:** de direito antidumping.

**Produto:** ventiladores de mesa

**NCM:** 8414.51.10

**País:** República Popular da China.

**Abertura:** Circular SECEX nº 53, de 3.8.2006 (publicada no D.O.U. de 7.8.2006).

**Peticionárias:** ARNO S.A., BRITÂNIA Eletrodomésticos Ltda., FAET S.A. e M.L. do Nordeste Ltda.

**Período de análise de continuação ou retomada do dumping:** julho de 2005 a junho de 2006

### Partes interessadas notificadas:

- Produtores domésticos: 7
- Governo: 1
- Exportadores: 9
- Importadores: 6
- Entidades de classe: 2

**Questionários:** foram remetidos aos produtores domésticos, aos exportadores, por meio de correspondência à Embaixada, e aos importadores conhecidos, tendo o DECOM obtido resposta de 4 produtores domésticos e de 1 importador.

**Verificação *in loco*:** realizada de 22 a 24.1.2007 na empresa Arno S.A., em São Paulo - SP; de 24 a 26.1.2007 na empresa ML do Nordeste Ltda., em Barueri - SP; de 30.1.2007 a 2.2.2007 na empresa Britânia Eletrodomésticos Ltda., em São José dos Pinhais - PR; de 6 a 9.2.2007 na empresa FAET S.A., no Rio de Janeiro - RJ.

**Audiência final:** realizada em 17.4.2007.

**Encerramento:** com prorrogação do direito antidumping, por cinco anos, na forma da alíquota *ad valorem* de 45,24%, conforme Resolução CAMEX nº 23, de 19.6.2007, (publicada no D.O.U de 28.6.2007).

## 2.3 PAPEL CARTÃO DUPLEX E TRIPLEX

**Revisão:** de compromisso de preços.

**Produto:** cartões semi-rígidos para embalagens, revestidos, tipos duplex e triplex, de gramatura igual ou superior a 200g/m<sup>2</sup>.

**NCM:** 4810.13.89; 4810.19.89 e 4810.92.90

**País:** Chile.

**Abertura:** Circular SECEX nº 72, de 27.10.2006 (publicada no D.O.U. de 30.10.2006).

**Peticionárias:** Companhia Suzano de Papel e Celulose, Klabin S.A. e Papyrus Indústria de Papel S.A.

**Período de análise de continuação ou retomada do dumping:** outubro de 2005 a setembro de 2006.

### Partes interessadas notificadas:

- Produtores domésticos: 3
- Governo: 1
- Exportador: 1
- Importadores: 10

**Questionários:** foram remetidos aos produtores domésticos, aos exportadores e aos importadores conhecidos, tendo o DECOM obtido resposta dos produtores domésticos, do exportador e de 4 importadores.

**Verificação *in loco*:** realizada de 20 a 22.6.2007, na Cia Suzano de Papel e Celulose, em Suzano – SP, de 11 a 12.7.2007, na Klabin S.A., em São Paulo – SP, e de 30.7 a 3.8. 2007; na CMPC, no Chile.

**Audiência final:** foi realizada em 14.8.2007.

**Determinação preliminar:** Circular SECEX nº 48, de 6.9.2007 (publicada no D.O.U. de 10.9.2007).

**Encerramento:** com prorrogação do compromisso de preços, conforme Resolução CAMEX nº 46, de 10.10.2007 (publicada no D.O.U. de 11.10.2007).

## 2.4 PNEU PARA BICICLETA

**Revisão:** de direito antidumping (art. 58 do Decreto 1.602, de 1995).

**Produto:** pneumático novo de borracha para bicicletas, exceto os pneumáticos especiais produzidos à base de *kevlar* ou de *hiten*.

**NCM:** 4011.50.00

**País:** República Popular da China.

**Abertura:** Circular SECEX nº 74, de 31.10.2006 (publicada no D.O.U. de 3.11.2006).

**Peticionários:** Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos – ANIP e Sindicato Nacional da Indústria de Pneumáticos, Câmaras de Ar e Camelback - SINPEC.

**Período de revisão do direito antidumping:** outubro de 2005 a setembro de 2006.

**Partes interessadas notificadas:**

- Produtores domésticos: 2
- Governo: 1
- Exportadores: 14
- Importadores: 13

**Questionários:** remetidos aos produtores domésticos, aos importadores brasileiros e à Embaixada da República Popular da China para serem enviados aos exportadores, tendo o DECOM obtido resposta de 2 produtores domésticos e de 7 importadores.

**Verificação *in loco*:** realizada de 7 a 8.5.2007, na empresa Industrial Levorin S.A., em Guarulhos – SP, e de 9 a 10.5.2007, na empresa Pirelli Pneus S.A., em Santo André - SP.

**Audiência final:** realizada em 7.8.2007

**Encerramento:** com alteração do direito antidumping definitivo, que deverá ser aplicado até 19.12.08, sob a forma de alíquota específica fixa de US\$ 1,45/kg, conforme Resolução CAMEX nº 48, de 10.10.2007 (publicada no D.O.U. de 11.10.2007).

## 2.5 CADEADOS

**Revisão:** de direito antidumping.

**Produto:** cadeados, exceto aqueles utilizados em bicicletas, motocicletas e notebooks.

**NCM:** 8301.10.00

**País:** República Popular da China.

**Abertura:** Circular SECEX nº 80, de 29.11.2006 (publicada no DOU de 30.11.2006)

**Peticionárias:** Papaiz Ind. e Com. Ltda. e Pado S.A. Ind. Com. e Importadora.

**Período de análise de continuação ou retomada do dumping:** outubro de 2005 a setembro de 2006

**Partes interessadas notificadas:**

- Produtores domésticos: 14
- Governo: 1

- Exportadores: 123
- Importadores: 140

**Questionários:** foram remetidos aos produtores domésticos, aos importadores conhecidos e à Embaixada da República Popular da China para serem enviados aos exportadores, tendo o DECOM obtido resposta de 2 produtores domésticos e de 9 importadores.

**Verificação *in loco*:** realizada de 9 a 13.7.2007, na Papaiz Ind. e Com. Ltda., em Diadema - SP, e de 23 a 26.7.2007, na Pado S.A. Ind. Com. e Importadora, em Cambé – PR.

**Audiência Final:** realizada em 31.8.2007.

**Encerramento** com prorrogação do direito antidumping definitivo, por cinco anos, na forma de alíquota específica fixa de US\$ 3,56/unidade, conforme Resolução CAMEX nº 51 de 23.10.2007 (publicada no D.O.U. de 14.11.2007).

## 2.6 ALHOS FRESCOS OU REFRIGERADOS

**Revisão:** direito antidumping.

**Produto:** alhos frescos ou refrigerados.

**NCM:** 0703.20.10 e 0703.20.90.

**País:** República Popular da China.

**Abertura:** Circular SECEX nº 84, de 13.12.2006 (publicada no D.O.U. de 14.12.2006).

**Peticionária:** Associação Nacional dos Produtores de Alho - ANAPA.

**Período de análise de continuação ou retomada do dumping:** outubro de 2006 a setembro de 2007.

**Partes interessadas notificadas:**

- Peticionária: 1
- Governo: 1
- Exportadores: 88
- Importadores: 116

**Questionários:** foram remetidos aos produtores domésticos, aos exportadores, por meio de correspondência à Embaixada, e aos importadores conhecidos, tendo o DECOM obtido resposta da peticionária, de 10 importadores e de 6 exportadores.

**Verificação *in loco*:** realizada de 30 a 31.7.2007, na Cooperativa Agropecuária do Alto Parnaíba – COOPADAP, em São Gotardo – MG, e de 1º a 2.8.2007, na Associação Catarinense de Produtores de Alho, em Curitibaanos- SC.

**Audiência Final:** realizada em 28.8.2007.

**Encerramento:** com prorrogação do direito antidumping definitivo, por cinco anos, na forma de alíquota específica fixa de US\$ 0,52/kg, conforme Resolução CAMEX nº 52, de 23.10.2007 (publicada no D.O.U. 14.11.2007).

## Capítulo III

### Atividades Internacionais

Como responsável pela condução de investigações pertinentes aos instrumentos de defesa comercial, a participação do DECOM é essencial nas negociações internacionais relativas ao tema. A expertise do Departamento permite que a sua participação não se restrinja à elaboração das propostas brasileiras e análise dos posicionamentos e considerações apresentados por outros países, englobando a participação direta de representantes do Departamento nas reuniões internacionais, contribuindo assim para uma melhor defesa dos interesses brasileiros na área.

Para garantir que o posicionamento e propostas brasileiras nas negociações internacionais reflitam os interesses do setor produtivo – inclusive aquela parcela de viés exportador – e atendam ao interesse nacional, o DECOM busca promover e participar de debates sobre temas de defesa comercial com representantes do Governo e da iniciativa privada.

#### 1 - Negociações Comerciais Multilaterais (OMC)

##### 1.1 Grupo Negociador de Regras (Rodada Doha)

Após encontros periódicos do Grupo Negociador de Regras (GNR), tanto sob a dinâmica formal como informal, em novembro de 2007 foi apresentada a primeira minuta do Presidente do Grupo para os textos dos Acordos Antidumping e de Subsídios e Medidas Compensatórias, este último incluindo normas sobre Subsídios à Pesca.

Conforme declarações do Presidente do GNR, a intenção da primeira minuta não era a submissão de textos para aprovação pelos membros, mas servir de base para futuras discussões intensivas, focadas e técnicas, inaugurando uma nova fase de negociações.

Os Membros, de forma geral, criticaram os textos, indicando que estes não refletiam um equilíbrio satisfatório com relação às demandas postas à mesa em Regras. O equilíbrio do texto do Presidente foi criticado mesmo pelos Estados Unidos da América, apesar de figurar na minuta a legalização da prática de *zeroing*.

Das 3 principais demandas do Brasil sobre o tema (*lesser duty rule*; *sunset review* e *zeroing*), apenas a limitação temporal da aplicação dos direitos foi atendida no texto, que traz a previsão de extinção dos direitos antidumping em um prazo de 10 anos, contados

da data de aplicação. Mesmo assim, esta previsão é mitigada pela facilidade imprimida na abertura de novos casos sobre o mesmo produto. Além disso, mais que prever a legalização do *zeroing*, a minuta do Presidente elimina do texto a previsão de aplicação facultativa da regra do menor direito.

Com relação aos temas *circumvention* e *public interest*, que também figuram na lista dos principais assuntos sob negociação, o texto do Presidente institui embasamento legal multilateral e critérios básicos para as legislações nacionais antielisão, bem como introduz a obrigatoriedade de se manter regras para análise de interesse público – ainda que exclua da apreciação do Órgão de Solução de Controvérsias da OMC as decisões substantivas tomadas pelos Membros sobre o assunto. Também sobre estes temas os Membros seguem sem alcançar um consenso.

Paralelamente, o Grupo Técnico Informal sobre Questionários, que vem discutindo a prática de diversos Membros, continuou realizando reuniões, nas quais o Departamento participa ativamente. Em 2007, em um primeiro momento, foi finalizada a análise dos questionários antidumping destinados a produtores/exportadores estrangeiros e dado início às discussões sobre os questionários enviados aos importadores independentes.

Para 2008, espera-se o seguimento das discussões no GNR, sempre atentas aos desenvolvimentos paralelos em NAMA e em Agricultura.

##### 1.2 — Comitês sobre Subsídios e Medidas Compensatórias, Práticas Antidumping e Salvaguardas

Durante a reunião do Comitê de Práticas Antidumping de abril de 2007, foram apresentadas notificações referentes às legislações dos seguintes Membros: Argentina, Armênia, China, Comunidade Européia, Índia, México, Nova Zelândia, Panamá, Taípe Chinês e Turquia. Também foram analisados os relatórios semi-anuais dos Membros. Paralelamente, ocorreram reuniões dos Grupos Informais sobre Anticircumvention e sobre Implementação. Neste último, foi discutida uma recomendação sobre o tema “verificações *in loco*”.

No Comitê de Salvaguardas, realizado em abril, foram analisadas as notificações referentes às legislações dos seguintes Membros: Comunidades Européias, México e Panamá. Em

seguida, procedeu-se à análise das notificações sobre adoção de medidas de Salvaguardas dos Membros. O Brasil foi questionado pelos EUA a respeito do final das medidas de salvaguardas aplicadas sobre as importações de brinquedos, bem como acerca do acordo firmado entre os setores privados dos dois países a respeito do tema.

Na reunião extraordinária do Comitê de Subsídios e Medidas Compensatórias, foram revisadas as notificações “*new and full*” de subsídios dos seguintes membros: Argentina, Chile, Honduras, Liechtenstein, Tunísia, Suriname e Swazilândia; China, Hong Kong, Coreia do Sul, Nova Zelândia, Singapura, Qatar, Tailândia e Turquia. Na reunião ordinária daquele Comitê foram analisadas as notificações de nova legislação das Comunidades Europeias, Índia, México, Nova Zelândia, Panamá e Taipé Chinês.

Precederam as reuniões do Comitê de Práticas Antidumping, em outubro de 2006, as sessões do Grupo Informal *Anticircumvention* e do Grupo de Implementação. Neste último, seguiram as discussões a respeito da minuta de Recomendação de Condução de Verificação *in loco*.

Iniciada a sessão do Comitê de Práticas Antidumping, foram analisadas as notificações sobre nova legislação da Albânia, Armênia, Bangladesh, Colômbia, Japão, Nova Zelândia, Nigéria e Estados Unidos. Em seguida, passou-se ao exame dos Relatórios Semi-Anuais, quando foram postas pelos EUA questões sobre as investigações de Resinas de Policarbonato e de Chapas de Aço Pré-Sensibilizadas para Impressão Off-Set levadas a cabo pelo Brasil. Posteriormente, passou-se à revisão prevista no artigo 18 do Protocolo de Acesso da China à OMC, tendo esse país respondido a inúmeras questões dos Membros.

Na reunião extraordinária do Comitê de Subsídios e Medidas Compensatórias prosseguiu-se à revisão das notificações de subsídios apresentadas em 2005 de China, Coreia, Qatar e Turquia. Na sessão ordinária do Comitê, foram objeto de debates as notificações de nova legislação da Albânia, Japão, Nigéria e Estados Unidos; os Relatórios Semi-Anuais sobre medidas compensatórias, a revisão prevista no artigo 18 do Protocolo de Acesso da China à OMC e a proposta de extensão do período de transição para eliminação dos subsídios à exportação por parte dos países em desenvolvimento – artigo 27 do Acordo de Subsídios e Medidas Compensatórias.

Durante a reunião do Comitê de Salvaguardas foram discutidas a notificação de alteração de legislação da Albânia, bem como aquelas relacionadas à aplicação de medidas de

salvaguardas, além da minuta do relatório anual para o Conselho para Comércio de Bens.

## 2 - Negociações Comerciais no âmbito do Mercosul

No Mercosul, o Departamento exerce a coordenação nacional do Comitê de Defesa Comercial e Salvaguardas - CDCS e participa das discussões realizadas no âmbito da Comissão de Comércio do Mercosul – CCM, pertinentes aos temas de defesa comercial, em especial, sobre as propostas a respeito de mecanismos e condições para a eliminação dos instrumentos de defesa comercial no comércio intramercosul, com vistas ao aprofundamento do processo de integração.

Apesar dos avanços ocorridos em anos anteriores, em 2007 o CDCS não se reuniu, permanecendo pendente a conclusão do Regulamento Comum relativo à aplicação de medidas compensatórias contra terceiros países e do capítulo sobre as disposições transitórias do Regulamento Comum Antidumping contra terceiros países. Os trabalhos do CDCS foram paralisados em 2006 à espera de definição dos aspectos jurídico-institucionais, que permanecem sob análise na Comissão de Comércio do MERCOSUL - CCM e no Grupo do Mercado Comum – GMC.

Em abril de 2007, destacou-se a participação do Departamento na XCI Reunião da Comissão de Comércio do Mercosul, para tratar das discussões em torno da Proposta do Uruguai a respeito da eliminação do antidumping no comércio intrazona.

## 3. - Outros Fóruns.

Destacou-se, ainda a atuação do DECOM em eventos para tratar de questões relativas à Defesa Comercial, a saber:

- Reuniões da Comissão de Monitoramento do Comércio Bilateral Brasil-Argentina sobre produtos investigados em ambos os países (armários de madeira; transformadores trifásicos; copos, vasos e jarras de vidros; folhas de serras manuais; flumetralin formulado; resinas PET, televisores a cores);

- Atuação conjunta com o MRE relativa ao Painel estabelecido pela Argentina na OMC com referência ao direito antidumping aplicado sobre as importações brasileiras de resinas PET provenientes da Argentina;

- Participação da abertura da Reunião Anual “*EU-Mercosur Trade Negotiations: Make or Brake*”;

- Participação nas Reuniões Temáticas e Diálogos Setoriais, cujos resultados foram reportados na X Comissão Mista Brasil – União Européia;

- Participação na Reunião de Peritos Governamentais sobre Salvaguardas;

- Palestra sobre “Defesa Comercial” ministrada na 8ª Reunião da Comissão de Monitoramento de Comércio entre Brasil-Paraguai;

- Participação no Fórum Internacional – “10º Aniversário do Sistema Antidumping da China”, em Pequim;

- Participação do Curso “Taller Regional Sobre Normas Para Países de América Latina”, promovido pela ALADI;

- Participação do “*III International Trade Symposium*”, em Washington.

## Capítulo IV

### Apoio ao Exportador

O Departamento de Defesa Comercial tem, entre suas atribuições, o acompanhamento das investigações de defesa comercial iniciadas por terceiros países contra exportações de produtos brasileiros. Além disso o DECOM presta, em articulação com outros órgãos governamentais e com o setor privado, assistência à defesa da indústria brasileira.

Considerando o conhecimento do Departamento das questões legais que envolvem as investigações da espécie, a participação do DECOM compreende:

- assistência técnica aos produtores/exportadores brasileiros, com vistas a permitir que os questionários apresentados pelas autoridades investigadoras sejam respondidos adequadamente;
- análise das determinações alcançadas pelas autoridades estrangeiras, a qual envolve tanto a verificação do cumprimento dos procedimentos previstos nos Acordos pertinentes da OMC, como o mérito da decisão;
- no caso de investigações sobre subsídios, o DECOM participa também da preparação das consultas e das respostas dos questionários enviados ao governo brasileiro.

A fim de proporcionar a assistência necessária aos produtores/exportadores brasileiros, o Departamento, quando solicitado, participa de reuniões com os setores envolvidos, esclarecendo sobre a legislação e a prática das autoridades investigadoras.

Também mediante solicitação, o Departamento assessora as empresas envolvidas nas investigações da espécie, durante as visitas realizadas pelas autoridades estrangeiras nas suas instalações.

Em 2007, o DECOM atendeu 7 empresas e 4 associações de classe envolvidas em investigações conduzidas por autoridades estrangeiras.

Estão indicadas, a seguir, as novas investigações envolvendo exportações brasileiras, acompanhadas pelo Departamento no ano de 2007:

#### África do Sul

- Lisina

#### Argentina

- Copos, taças e jarras de vinho
- Flumetralin formulado
- Televisores a Cores

#### Rússia

- Tubos de aço inoxidável

### Informação sobre as investigações indicadas no Relatório DECOM 2006

#### África do Sul

A investigação antidumping envolvendo as exportações brasileiras de filmes de BOPP foi encerrada com a aplicação de direitos antidumping.

#### Argentina:

A investigação antidumping envolvendo as exportações brasileiras de armários de madeira foi encerrada sem a aplicação de direitos antidumping.

A investigação antidumping envolvendo as exportações brasileiras de folhas de serra manual de aço bimetal foi encerrada sem a aplicação de direitos antidumping.

A investigação antidumping envolvendo as exportações brasileiras de transformadores trifásicos foi encerrada com a aplicação de direitos antidumping.

Ao final de 2007, permanecia em curso a investigação antidumping sobre as exportações brasileiras de copos, vasos e jarras de vidro.

#### Canadá

Foram encerradas sem a aplicação de medidas as investigações antidumping e de medidas compensatórias envolvendo as exportações brasileiras de vergalhões de cobre.

#### Coréia do Sul

A investigação antidumping envolvendo as exportações brasileiras de óleo de soja foi descontinuada, tendo em vista a retirada da petição.

## 1. DE CARÁTER GERAL

- DECRETO LEGISLATIVO N.º 30, de 15.12.1994 - Aprova a Ata Final da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT.
- DECRETO N.º 1.355, de 30.12.1994 (DOU 31.12.1994) - Promulga a Ata Final que incorpora os resultados da Rodada Uruguai de Negociações Multilaterais do GATT (entre eles, os Acordos Antidumping; sobre Subsídios e Direitos Compensatórios e sobre Salvaguardas).
- LEI N.º 9.019, de 30.3.1995 (DOU 31.3.1995) - Dispõe sobre a aplicação dos direitos antidumping e compensatórios e alterações.
- LEI N.º 9.784, de 29.1.1999 (DOU 1.º.2.1999) - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
- DECRETO N.º 6.209, de 18.9.2007 (DOU 19.9.2007) - Aprova a Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, definindo as atribuições da SECEX, e dá outras providências.
- DECRETO N.º 4.732, de 10.6.2003 (DOU 11.6.2003) - Dispõe sobre a Câmara de Comércio Exterior - CAMEX, do Conselho de Governo.
- CIRCULAR SECEX N.º 59, de 28.11.2001 (DOU 10.12.2001) - Torna público entendimentos relativos à condução de investigações de defesa comercial referentes às seguintes matérias: informação confidencial, contagem de prazo e tratamento de economia não predominantemente de mercado.
- CIRCULAR SECEX N.º 33 de 9.5.2003 (DOU 26.5.2003) - Torna público que a Federação da Rússia, para efeito de investigação com vistas à aplicação de medidas antidumping e medidas compensatórias, será considerada como economia de mercado.
- CIRCULAR SECEX N.º 16, de 21.3.2007 (DOU 23.3.2007) - Reconhece a Ucrânia, para efeitos de investigação com vistas à aplicação de medidas antidumping e medidas compensatórias, como economia de mercado.

## 2. SOBRE DUMPING

- DECRETO N.º 1.602, de 23.8.95 (DOU 24.8.1995) - Regulamenta os procedimentos relativos à aplicação de medidas antidumping.
- CIRCULAR SECEX N.º 21, de 2.4.1996 (DOU 8.4.1996) - Estabelece o roteiro para elaboração de petição relativa à investigação de prática de dumping.

## 3. SOBRE SUBSÍDIOS

- DECRETO N.º 1.751, de 19.12.1995 (DOU 20.12.1995) - Regulamenta os procedimentos administrativos relativos à aplicação de medidas compensatórias.
- CIRCULAR SECEX N.º 20, de 2.4.1996 (DOU 8.4.1996) - Estabelece o roteiro para elaboração de petição relativa à investigação de prática de subsídios.

## 4. SOBRE SALVAGUARDAS

- DECRETO N.º 1.488, de 11.5.1995 (DOU 12.5.1995) - Regulamenta os procedimentos administrativos relativos à aplicação de medidas de salvaguarda.
- DECRETO N.º 1.936, de 20.6.1996 (DOU 21.6.1996) - Altera dispositivos do Decreto N.º 1.488, de 1995, definindo que as medidas de salvaguarda serão aplicadas como elevação do imposto de importação.
- DECRETO N.º 2.667, de 10.7.1998 (DOU 13.7.1998) - Dispõe sobre o Regulamento Relativo à Aplicação de Medidas de Salvaguarda às Importações Provenientes de Países Não - Membros do Mercosul.
- DECRETO N.º 5.556, de 5.10.2005 (DOU 6.10.2005) - Regulamenta as salvaguardas transitórias, objeto do art. 16 do Protocolo de Acesso da República Popular da China à Organização Mundial de Comércio - OMC.
- DECRETO N.º 5.558, de 5.10.2005 (DOU 6.10.2005) - Regulamenta a salvaguarda têxtil, objeto do parágrafo 242 do Informe do Grupo de Trabalho sobre a Acesso da República Popular da China à Organização Mundial de Comércio - OMC.
- CIRCULAR SECEX N.º 19, de 2.4.1996 (DOU 8.4.1996) - Estabelece o roteiro para elaboração de petição relativa à investigação de salvaguarda.

## Capítulo VI

### Estatísticas

**QUADRO 1**  
**HISTÓRICO DAS INVESTIGAÇÕES ANTIDUMPING**  
**POR PRODUTO E PAÍS**  
**(1988/2007)**

N.º	PRODUTO	NCM	PAÍS	ABERTURA	DETERMINAÇÃO PRELIMINAR	ENCERRAMENTO	SITUAÇÃO
1 2 3 4	Corrente de bicicleta	7315.11.00	China Índia URSS Tchecoslováquia	1/6/1988	-	19/4/1989	Com aplicação de direito
5 6	Cimento portland (cimento branco)	2523.21.00	Argentina Uruguai	10/10/1990	-	17/7/1991	Compromisso de preços
7 8	Cloreto de alumínio anidro	2827.32.00	Canadá EUA	12/8/1991	23/8/1991	23/1/1992	Com aplicação de direito
9 10	Saco de juta	6305.10.00	Bangladesh Índia	11/11/1991	18/5/1992	2/10/1992	Com aplicação de direito (R)
11	Ferro-cromo baixo carbono	7202.49.00	África do Sul	28/11/1991	-	2/9/1994	Sem aplicação de direito
12	Ferro-cromo alto carbono	7202.41.00	África do Sul	28/11/1991	1/10/1992	19/2/1993	Com aplicação de direito (R)
13 14 15	Magnésio metálico	8104.11.00	Canadá EUA Noruega	12/12/1991	-	22/12/1993	Sem aplicação de direito
16	Carbonato de bário	2836.60.00	China	16/1/1992	-	8/7/1992	Com aplicação de direito (R)
17 18	Policloreto de vinila – PVC	3904.10.10	EUA México	7/4/1992	28/4/1992	30/12/1992	Com aplicação de direito (R)
19	Fosfato monoamônico	3105.40.00	Rússia	26/6/1992	6/8/1992	18/2/1993	Com aplicação de direito (R)
20	Tubo de vidro para coleta de sangue a vácuo	3822.00.00 7017.90.00	EUA	23/11/1992	-	19/10/1993	Com aplicação de direito (R)
21 22 23	Ferro-cromo baixo carbono	7202.49.00	Cazaquistão Rússia Ucrânia	11/12/1992	17/9/1993	28/4/1994	Com aplicação de direito (R)
24	Dietanolamina	2922.12.99	EUA	3/3/1993	-	9/9/1993	Com aplicação de direito
25	Trietanolamina	2922.13.10	EUA	3/3/1993	-	9/9/1993	Com aplicação de direito
26	Éter butílico do monoetilenoglicol	2909.49.00	EUA	18/3/1993	-	25/10/1994	Sem aplicação de direito
27	Monoetilenoglicol	2905.31.00	EUA	18/3/1993	-	25/10/1994	Sem aplicação de direito
28	Ácido sulfônico	3402.11.99 3824.90.00	França	7/6/1993	25/8/1993	1/9/1994	Sem aplicação de direito
29	Poliol poliéter	3907.20.39	EUA	27/7/1993	-	30/5/1994	Sem aplicação de direito
30 31 32 33 34 35	Fosfato monoamônico	3105.40.00	Bielorússia Chipre Finlândia Geórgia Ucrânia Uzbequistão	27/8/1993	-	6/9/1994	Sem aplicação de direito
36 37 38	Pó e escama de alumínio	7603.10.00	EUA Malásia Rússia	7/10/1993	-	26/12/1994	Sem aplicação de direito

N.º	PRODUTO	NCM	PAÍS	ABERTURA	DETERMINAÇÃO PRELIMINAR	ENCERRAMENTO	SITUAÇÃO
39 40	Acetato de vinila	2915.32.90	EUA México	10/11/1993	-	26/12/1994	Sem aplicação de direito
41 42 43 44 45	Coco ralado	0801.10.10	C. do Marfim Filipinas Indonésia Malásia Sri Lanka	8/11/1993	26/11/1993	13/9/1995	Sem aplicação de direito
46	Leite de coco	2009.80.00	Sri Lanka	8/11/1993	26/11/1993	13/9/1995	Sem aplicação de direito
47	Fio de algodão	5205	Paquistão	10/11/1993	-	26/12/1994	Sem aplicação de direito
48	Pêssego em calda	2008.70.10 2008.70.90	Grécia	10/11/1993	15/12/1993	9/6/1994	Sem aplicação de direito
49	Tecido artificial e sintético	5407 a 5408 5512 a 5516	Coréia do Sul	10/11/1993	28/1/1994	26/12/1994	Sem aplicação de direito
50	Corrente de motosserra	8202.40.00	EUA	12/11/1993	-	26/12/1994	Sem aplicação de direito
51	Lápis comum	9609.10.00	China	12/11/1993	-	26/12/1994	Sem aplicação de direito
52	Ventilador de mesa	8414.51.10	China	13/1/1994	2/12/1994	21/8/1995	Com aplicação de direito (R)
53	Roda livre simples para bicicleta	8714.99.00	Índia	19/1/1994	14/11/1994	21/8/1995	Com aplicação de direito (R)
54 55	Tripa artificial	3917.10.29	Espanha EUA	20/7/1994	-	1/6/1995	Sem aplicação de direito
56	Cadeado	8301.10.00	China	6/9/1994	21/8/1995	29/12/1995	Com aplicação de direito (R)
57	Alho	0703.20.10 0703.20.90	China	8/12/1994	30/8/1995	18/1/1996	Com aplicação de direito (R)
58 59 60 61	Magnésio metálico em forma bruta	8104.11.00	Cazaquistão EUA Rússia Ucrânia	6/12/1994	-	20/6/1996	Sem aplicação de direito
62	Fosfato monoamônico (revisão)	3105.40.00	Rússia	26/12/1994	-	18/1/1996	Com revogação do direito
63 64 65 66 67	Ferro-cromo baixo carbono	7202.49.00	Rep. Iugoslávia Bósnia Croácia Eslovênia Macedônia	20/1/1995	-	30/4/1996	Com aplicação de direito
68	Lápis de mina de grafite e de cor	9609.10.00	China	21/2/1996	26/8/1996	26/2/1997	Com aplicação de direito (R)
69 70	Cimento comum	2523.29.10	Cuba Venezuela	5/7/1996	-	9/9/1997	Sem aplicação de direito
71 72 73 74 75	Pneumático de bicicleta	4011.50.00	China Índia Tailândia Taipé Chinês Hong Kong	5/7/1996 5/7/1996	- -	2/1/1998 2/1/1998	Com aplicação de direito (R) Sem aplicação de direito
76	Tripolifosfato de sódio	2835.31.10	Reino Unido	5/7/1996	-	5/8/1997	Com aplicação de direito (R)
77	Borracha sintética – SBR	4002.19.19	EUA	23/9/1996	-	26/3/1997	Sem aplicação de direito
78	Borracha sintética – BR	4002.20.90	EUA	23/9/1996	-	26/3/1997	Sem aplicação de direito

N.º	PRODUTO	NCM	PAÍS	ABERTURA	DETERMINAÇÃO PRELIMINAR	ENCERRAMENTO	SITUAÇÃO
79	Inseticida à base de fosfeto de magnésio	3808.10.10 3808.10.29	Chile	23/9/1996	-	24/9/1997	Sem aplicação de direito
80	Barrilha leve	2836.20.10	Bulgária	23/9/1996	-	16/6/1998	Sem aplicação de direito
81	(carbonato dissódico		Polónia				
82	leve)		Romênia				
83	Barrilha densa	2836.20.90	Espanha	23/9/1996	-	30/6/1998	Sem aplicação de direito
84	(carbonato dissódico denso)		EUA				
85	Cogumelo	0711.90.002 003.10.00	China	7/2/1997	-	2/1/1998	Com aplicação de direito (R)
86	Esfera de aço forjada	7326.11.00 7326.90.00	Chile	7/4/1997	-	8/6/1998	Com aplicação de direito
87	Hidrômetro residencial	9028.20.10	China	5/6/1997	-	4/6/1998	Sem aplicação de direito
88	Imã de ferrite em forma de anel	8505.19.10	China	5/6/1997	-	2/6/1998	Com aplicação de direito (R)
89	Carbonato de bário (revisão)	2836.60.00	China	3/7/1997	-	6/7/1998	Com aplicação de direito (R)
90	Ferro-cromo alto	7202.41.00	África do Sul	11/9/1997	-	21/10/1998	Com aplicação de direito
91	carbono		Cazaquistão				(R)
92			Rússia				
93	Tubo de vidro para coleta de sangue a vácuo	3822.00.00 3926.90.40 7017.90.00	EUA	15/9/1997	-	16/10/1998	Com aplicação de direito
94			Reino Unido	15/9/1997	-	16/10/1998	Sem aplicação de direito
95	Saco de juta	6305.10.00	Bangladesh	24/9/1997	-	24/9/1998	Com aplicação de direito
96	(revisão)		Índia				(R)
97	Roda livre simples para bicicleta (revisão)	8714.99.00	Índia	11/12/1997	-	10/3/1998	Com revogação do direito
98	Policloreto de vinila - PVC (revisão)	3904.10.10	EUA	15/12/1997	-	22/12/1998	Com aplicação de direito
99			México				(R)
100	Broca helicoidal de aço	8207.50.11 8207.50.19 8207.50.90	China	9/1/1998	-	24/12/1998	Com aplicação de direito
101	Unidade de bombeio mecânico para petróleo	8413.81.00 8413.82.00	Romênia	12/2/1998	-	24/12/1998	Com aplicação de direito
102	Resina de policarbonatos	3907.40.00	Alemanha	12/2/1998	-	26/7/1999	Com aplicação de direito
103			EUA				(R)
104	Ferro-cromo alto carbono (revisão)	7202.41.00	África do Sul	12/2/1998	-	21/10/1998	Com aplicação de direito
105	Garrafa térmica	9617.00.10	China	4/6/1998	31/12/1998	21/7/1999	Com aplicação de direito
106	Ampola de vidro	7012.10.00	China	4/6/1998	31/12/1998	21/7/1999	Com aplicação de direito
107	Tubo de vidro para coleta de sangue a vácuo (revisão)	3822.00.00 3926.90.40 7017.90.00	EUA	19/10/1998	-	6/10/1999	Sem aplicação de direito
108	Tubo de plástico para coleta de sangue a vácuo	3822.00.00 3926.90.40 7017.90.00	EUA	19/10/1998	-	6/10/1999	Sem aplicação de direito
109	Tubo de aço sem costura	7304.10.90	Romênia	19/10/1998	-	20/10/1999	Com aplicação de direito
110	Hidroxietylcelulose - HEC	3912.39.10	EUA	19/10/1998	-	19/4/2000	Com aplicação de direito
111			Países Baixos				

N.º	PRODUTO	NCM	PAÍS	ABERTURA	DETERMINAÇÃO PRELIMINAR	ENCERRAMENTO	SITUAÇÃO
112 113 114	Aço inoxidável laminado a quente	7219.13.00	África do Sul Alemanha Japão	30/11/1998	23/11/1999	26/5/2000	Sem aplicação de direito
115 116 117 118 119 120 121	Aço inoxidável laminado a frio	7219.33.00 7219.34.00 7219.35.00 7220.20.90	Itália Alemanha África do Sul Espanha França Japão México	30/11/1998	- 23/12/1999 23/12/1999	26/5/2000 26/5/2000 26/5/2000	Sem aplicação de direito Sem aplicação de direito Com aplicação de direito (R)
122 123 124	Ferro-cromo baixo carbono (revisão)	7202.49.00	Cazaquistão Rússia Ucrânia	26/4/1999	-	18/4/2000	Sem aplicação de direito
125 126	Cimento portland	2523.29.10 2523.29.90	México Venezuela	13/7/1999	-	27/7/2000	Com aplicação de direito (R)
127 128 129	Medicamento à base de insulina	3004.31.00	Dinamarca EUA França	10/8/1999	5/12/2000 5/12/2000	6/3/2001 6/3/2001	Com aplicação de direito, suspenso em 7/3/2005 Compromisso de preço, suspenso em 7/3/2005
130 131 132 133 134	Leite	0402.10.10 0402.10.90 0402.21.10 0402.21.20 0402.29.10 0402.29.20	Argentina Austrália Nova Zelândia União Europeia (Dinamarca) Uruguai	25/8/1999	12/12/2000 12/12/2000 12/12/2000 12/12/2000	23/2/2001 23/2/2001 23/2/2001 23/2/2001	Compromisso de preço (R) Sem aplicação de direito Com aplicação de direito (R) Com aplicação de direito e Compromisso de preço (R) Compromisso de preço (R)
135 136 137 138 139	Metacrilato de metila - MMA	2916.174.10	Alemanha Espanha França Reino Unido EUA	14/9/1999	-	22/3/2001	Com aplicação de direito (R) Sem aplicação de direito
140	Fio de náilon	5402.41.10	Coréia do Sul	12/1/2000	-	28/6/2001	Com aplicação de direito
141	Papel cartão	4810.12.90 4810.29.00 4810.91.00	Chile	15/5/2000	4/6/2001	31/10/2001	Compromisso de preço (R)
142 143	Tubo de aço inoxidável	7305.90.00 7306.40.00	Coréia do Sul Taipé Chinês	16/6/2000	-	18/5/2001	Sem aplicação de direito
144	Ventilador de mesa (revisão)	8414.51.10	China	14/8/2000	-	7/8/2001	Com aplicação de direito (R)
145 146 147	Tubo para coleta de sangue	3822.00.00 3926.90.40 7017.90.00	Áustria EUA Reino Unido	1/9/2000	-	20/6/2001	Sem aplicação de direito
148	Cadeado (revisão)	8301.10.00	China	20/12/2000	-	4/12/2001	Com aplicação de direito (R)
149	Pêssego em calda	2008.70.10 2008.70.90	Grécia	27/10/2000	-	26/04/2002	Com aplicação de direito, suspenso em 24/5/02, restabelecido em 7/3/2006 (R)
150	Alho (revisão)	0703.20.10 0703.20.90	China	9/1/2001	-	21/12/2001	Com aplicação de direito (R)
151 152	Fenol	2907.11.00	EUA União Europeia	19/4/2001	-	16/10/2002	Com aplicação de direito (R)
153	Tela metálica hexagonal	4810.91.00	China	4/6/2001	-	7/8/2002	Sem aplicação de direito

N.º	PRODUTO	NCM	PAÍS	ABERTURA	DETERMINAÇÃO PRELIMINAR	ENCERRAMENTO	SITUAÇÃO
154	Nitrato de amônio	3102.30.00	Estônia	23/8/2001	-	21/11/2002	Sem aplicação de direito
155			Rússia	23/8/2001	-	21/11/2002	Com aplicação de direito (R)
156			Ucrânia				
157	Glifosato	2931.00.32 2931.00.39 3808.30.23	China	30/8/2001	-	12/2/2003	Com aplicação de direito
158	Polietileno de baixa densidade linear – PEBDL	3901.10.10	Argentina	3/10/2001	-	25/3/2002	Sem aplicação de direito
159			Canadá				
160			EUA				
161	Conexão de ferro fundido maleável, com rosca BSP	7307.19.10 7307.19.90	China	23/10/2001	-	10/10/2002	Sem aplicação de direito
162	Policloreto de vinila - PVC	3904.10.10	Colômbia	20/11/2001	-	19/11/2002	Sem aplicação de direito
163			Coréia do Norte				
164			Coréia do Sul				
165			Japão				
166			Tailândia				
167	Venezuela						
168	Benzotiazol	2934.20.10 2934.20.20 2934.20.31 2934.20.32 2934.20.34	Bélgica	19/2/2002	-	18/7/2003	Sem aplicação de direito
169			EUA				
170	Lápis de mina de grafite e de cor (revisão)	9609.10.00	China	21/2/2002	-	12/2/2003	Com aplicação de direito
171	Filme de poliéster	3920.62.19 3920.62.91 3920.62.99 3920.63.00 3920.69.00	Índia	17/7/2002	-	9/7/2003	Sem aplicação de direito
172	Saco de juta (revisão)	6305.10.00	Índia	19/7/2002	-	9/7/2003	Com a aplicação do direito (R)
173	Bicarbonato de sódio	2836.30.00	China	23/7/2002	-	10/7/2003	Sem aplicação de direito
174	Tripolifosfato de sódio (revisão)	2835.31.00	Reino Unido	30/7/2002	-	29/7/2003	Com aplicação de direito
175	Acrlonitrila	2926.10.00	EUA	19/8/2002	-	18/2/2004	Sem aplicação de direito
176	Lâmina para corte de pedra	7211.19.00 8202.99.10 8208.90.00	Itália	23/10/2002	-	13/10/2003	Com aplicação de direito
177	Cravo para ferradura	7317.00.90	Finlândia	10/12/2002	-	3/6/2004	Com aplicação de direito
178			Índia				
179	Cogumelo (revisão)	0711.90.00 2003.10.00	China	19/12/2002	-	19/12/2003	Com aplicação de direito
180	Pneumático de bicicleta (revisão)	4011.50.00	China	19/12/2002	-	19/12/2003	Com aplicação de direito, suspenso em 19/1/2004, restabelecido em 15/8/2005.
181			Índia	19/12/2002	-	19/12/2003	Com aplicação de direito, suspenso em 19/1/2004.
182			Tailândia	19/12/2002	-	19/12/2003	Com aplicação de direito
183			Taipé Chinês	19/12/2002	-	19/12/2003	Sem aplicação de direito
184	Magnésio em pó	8104.30.00	China	29/4/2003	-	11/10/2004	Com aplicação de direito

N.º	PRODUTO	NCM	PAÍS	ABERTURA	DETERMINAÇÃO PRELIMINAR	ENCERRAMENTO	SITUAÇÃO
185	Magnésio metálico	8104.11.00	China	29/4/2003	-	11/10/2004	Com aplicação de direito
186	Ímã de ferrite em forma de anel (revisão)	8505.19.10	China	5/6/2003	-	3/6/2004	Com aplicação de direito
187	Carbonato de bário (revisão)	2836.60.00	China	1/7/2003	-	1/7/2004	Com aplicação de direito
188 189	Saco de juta (revisão)	6305.10.00	Bangladesh Índia	11/9/2003	-	10/9/2004	Com aplicação de direito
190 191	Resina de policarbonato (revisão)	3907.40.00	Alemanha EUA	11/9/2003	-	30/7/2004	Sem aplicação de direito
192	Resina de policarbonato	3907.40.00	União Européia (exceto Alemanha)	11/9/2003	-	30/7/2004	Sem aplicação de direito
193 194 195	Ferro-Cromo de alto carbono (revisão)	7202.41.00	África do Sul Rússia Cazaquistão	14/10/2003 14/10/2003	- -	11/10/2004 11/10/2004	Com aplicação de direito, suspenso em 15/12/2004 , restabelecido em 16/4/2007 Com aplicação de direito, suspenso em 15/12/2004
196	Éter monobutílico do etilenoglicol	2909.43.10	EUA	10/11/2003	-	11/10/2004	Com aplicação de direito
197 198	Policloreto de vinila - PVC (revisão)	3904.10.10	EUA México	15/12/2003	-	01/7/2005	Com aplicação de direito
199	Broca helicoidal de aço (revisão)	8207.50.11 8207.50.19 8207.50.90	China	15/12/2003	-	14/12/2004	Sem aplicação de direito
200	Unidade de bombeio (revisão)	8413.81.00 8413.82.00 8479.89.99	Romênia	15/12/2003	-	01/7/2005	Com aplicação de direito
201	Leite (revisão)	0402.10.10 0402.10.90 0402.21.10 0402.21.20 0402.29.10 0402.29.20	Argentina	20/2/2004	26/1/2005	18/2/2005	Compromisso de preço
202 203 204 205	Resina de tereftalato de polietileno - PET	3907.60.00	Argentina EUA Coréia do Sul Taipé Chinês	3/3/2004 3/3/2004	- -	2/9/2005 7/7/2004	Com aplicação de direito Sem aplicação de direito
206	Leite (revisão)	0402.10.10 0402.10.90 0402.21.10 0402.21.20 0402.29.10 0402.29.20	Uruguai	5/4/2004	25/2/2005	5/4/2005	Compromisso de preço
207	Fosfato monocálcico	2835.26.00	Argentina	12/4/2004	-	10/10/2005	Com aplicação de direito
208	Metacrilato de metila - MMA	2916.14.10	EUA	23/4/2004	-	22/9/2005	Sem aplicação de direito
209	Nitrato de amônio (revisão)	3102.30.10	Rússia	7/7/2004	-	24/6/2005	Com aplicação de direito (R)
210	Caneta esferográfica	9608.10.00	China	7/7/2004	-	12/12/2005	Sem aplicação de direito
211	Garrafa térmica (revisão)	9617.00.10	China	20/7/2004	-	19/7/2005	Com aplicação de direito

N.º	PRODUTO	NCM	PAÍS	ABERTURA	DETERMINAÇÃO PRELIMINAR	ENCERRAMENTO	SITUAÇÃO
212	Tubo de aço sem costura (revisão)	7304.10.90	Romênia	20/10/2004	-	7/10/2005	Com aplicação de direito
213	Painel de madeira aglomerada	4410.32.00	Argentina	4/11/2004	-	13/1/2005	Sem aplicação de direito
214	Tubo de aço inoxidável	7306.40.00	Taipé Chinês	27/4/2005	-	18/4/2006	Sem aplicação de direito
215 216	N-Butanol	2905.13.00	África do Sul EUA	2/3/2005	-	19/4/2006	Sem aplicação de direito
217 218 219 220 221	Aço inoxidável laminado a frio (revisão)	7219.33.00 7219.34.00 7219.35.00 7220.20.90	África do Sul Espanha França Japão México	25/5/2005	-	23/5/2006	Com aplicação de direito
222 223	Cimento Portland (revisão)	2523.29.10 2523.29.90	México Venezuela	27/7/05	-	28/7/2006	Com aplicação de direito, exceto para os produtos desembaraçados em Roraima e destinados para consumo nessa unidade da Federação.
224 225 226	Resina de policarbonato	3907.40.90	Argentina EUA União Européia	9/8/2005	-	10/1/2006	Sem aplicação de direito
227 228	Leite (revisão)	0402.10.10 0402.10.90 0402.21.10 0402.21.20 0402.29.10 0402.29.20	Nova Zelândia União Européia	21/2/2006	8/9/2006	15/2/2007	Com aplicação de direito
229 230 231 232	Metacrilato de metila - MMA (revisão)	2916.14.10	Alemanha Espanha França Reino Unido	20/3/2006	-	26/2/2007	Com aplicação de direito
233	Ferro elétrico de passar	8516.40.00	China	18/4/2006	-	28/6/2007	Com aplicação de direito
234 235	Chapa pré-sensibilizada de alumínio	3701.30.21 3701.30.31	China EUA	18/4/2006	29/6/2007	8/10/2007	Com aplicação de direito
236	Ventilador de mesa (revisão)	8414.51.10	China	7/8/2006	-	28/6/2007	Com aplicação de direito
237	Escova para cabelo	9603.29.00	China	15/9/2006	29/6/2007	13/12/2007	Com aplicação de direito
238	Alto-falante	8518.21.00 8518.22.00 8518.29.00	China	15/9/2006	29/6/2007	13/12/2007	Com aplicação de direito
239	Armação de óculos, com ou sem lentes corretoras	9003.11.00 9003.19.10 9003.19.90 9004.90.10 9004.90.90	China	15/9/2006	-	8/10/2007	Com aplicação de direito
240	Óculos de sol	9004.10.00	China	15/9/2006	-	-	Investigação em curso
241	Árvore para decoração de Natal	9505.10.00	China	26/9/2006	-	26/9/2007	Sem aplicação de direito
242	Bola para árvore de Natal	9505.10.00	China	26/9/2006	-	26/9/2007	Sem aplicação de direito
243	Talha manual	8425.19.10	China	28/09/2006	-	24/8/2007	Com aplicação de direito
244	Papel cartão (revisão)	4810.13.89 4810.19.89 4810.92.90	Chile	30/10/2006	10/9/2007	11/10/2007	Com aplicação de direito

N.º	PRODUTO	NCM	PAÍS	ABERTURA	DETERMINAÇÃO PRELIMINAR	ENCERRAMENTO	SITUAÇÃO
245	Broca de encaixe SDS Plus	8207.50.11	China	24/11/2006	24/8/2007	21/11/2007	Com aplicação de direito
246	Pneumático para bicicleta (revisão)	4011.50.00	China	3/11/2006	-	11/10/2007	Com aplicação de direito
247	Cadeado (revisão)	8301.10.00	China	30/11/2006	-	14/11/2007	Com aplicação de direito
248	Pedivela para bicicleta	8714.99.90	China	8/12/2006	7/5/2007	11/10/2007	Com aplicação de direito
249	Alho (revisão)	0703.20.10 0703.20.90	China	14/12/2006	-	14/11/2007	Com aplicação de direito
250 251	Resinas de Policarbonato	3907.40.90	Estados Unidos União Européia	24/1/2007	8/10/2007	-	Investigação em curso, com aplicação de direito provisório
252	Índigo Blue Reduzido	3204.15.90	Alemanha	2/3/2007	11/10/2007	-	Investigação em curso, com aplicação de direito provisório
253 254	Filmes de PET	3920.62.19 3920.62.91 3920.62.99 3920.63.00 3920.69.00	Índia Tailândia	8/3/2007	-	-	Investigação em curso
255	Pêssego em Calda (revisão)	2008.70.10 2008.70.90	Grécia	26/4/2007	-	-	Investigação em curso
256	Cobertores de Fibra Sintética	6301.40.00	China	13/7/2007	-	-	Investigação em curso
257 258	Resinas de Policloreto de Vinila - PVC-S	3904.10.10	China Coréia	21/9/2007	-	-	Investigação em curso
259 260	Fenol (revisão)	2907.11.00	Estados Unidos União Européia	3/10/2007	-	-	Investigação em curso
261 262	Fios de Juta Simples	5307.10.10 5307.20.10	Índia Bangladesh	5/11/2007	-	-	Investigação em curso
263 264	Papel Supercalandrado Base para Silicionização	4806.40.00	Estados Unidos Finlândia	19/11/2007	-	-	Investigação em curso
265 266	Nitrato de Amónio (revisão)	3102.30.00	Ucrânia Rússia	21/11/2007	-	-	Investigação em curso
267	Acrilato de Butila	2916.12.30	Estados Unidos	24/12/2007	-	-	Investigação em curso

Obs.: (R) revisado

**QUADRO 2**  
**HISTÓRICO DAS INVESTIGAÇÕES DE SUBSÍDIOS**  
**POR PRODUTO E PAÍS**  
**(1988/2007)**

N.º	PRODUTO	NCM	PAÍS	ABERTURA	DETERMINAÇÃO PRELIMINAR	ENCERRAMENTO	SITUAÇÃO
1	Fralda descartável	4818.40.10	Argentina	7/1/1991	-	16/1/1992	Sem aplicação de direito
2	Fio de látex	4007.00.00	Malásia	12/3/1991	-	1/11/1991	Com aplicação de direito
3	Leite em pó	0402.10.90 0402.21.10 0402.21.20 0402.29.10 0402.29.20	União Européia	17/3/1992	9/4/1992	11/8/1992	Com aplicação de direito, revogado em 4/8/1994
4	Trigo	1104.29.00	EUA	22/9/1992	19/11/1992	2/9/1994	Sem aplicação de direito
5	Fio de Algodão	5205	Paquistão	10/11/1993	-	26/12/1994	Sem aplicação de direito
6	Trigo	1104.29.00	Canadá	12/11/1993	-	1/6/1995	Sem aplicação de direito
7	Algodão em pluma	5201.00.00	EUA	6/12/1994	-	5/3/1996	Sem aplicação de direito
8	Coco ralado	0801.10.10	Costa do Marfim	22/6/1994	28/3/1995	21/8/1995	Com aplicação de direito
9			Filipinas				
10			Indonésia				
11			Malásia				
12			Sri Lanka				
13	Leite de coco	2009.80.00	Sri Lanka	22/6/1994	28/3/1995	21/8/1995	Com aplicação de direito
13	Filme de poliéster	3920.62.19	Índia	19/12/2001	-	17/12/2002	Sem aplicação de direito
		3920.62.91					
		3920.62.99					
		2020.63.00					
		3920.69.00					
14	Barra de aço	7222.11.00	Índia	8/4/2003	0	8/10/2004	Com aplicação de direito
		7222.19.10					
		7222.19.90					
		7222.20.00					
		7222.30.00					
15	Filmes de PET	3920.62.19	Índia	8/3/2007	-	-	Investigação em curso
16		3920.62.91					
		3920.62.99					
		3920.63.00					
		3920.69.00					

**QUADRO 3**  
**HISTÓRICO DAS INVESTIGAÇÕES DE SALVAGUARDAS**  
**(1995/2007)**

N.º	PRODUTO	NCM	ABERTURA	DETERMINAÇÃO PRELIMINAR	ENCERRAMENTO	SITUAÇÃO
1	Brinquedo	9501 a 9504.10.10	19/6/1996	4/7/1996	30/12/1996	Com aplicação de medida
2	Brinquedo (revisão)	9501 a 9504.10.10	29/9/1999	-	29/12/1999	Com aplicação de medida (R)
3	Coco	0801.10.10	10/8/2001	-	31/7/2002	Com aplicação de medida (R)
4	Brinquedo (revisão)	9501 a 9504.10.10	6/10/2003	-	30/12/2003	Com aplicação de medida
5	Coco (revisão)	0801.10.10	17/2/2006	-	27/7/2006	Com aplicação de medida

Obs.: (R) revisado

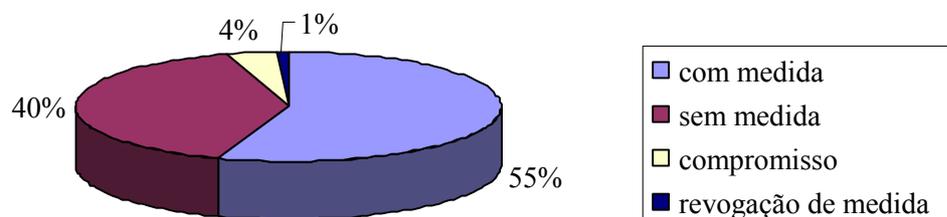
**QUADRO 4**  
**INVESTIGAÇÕES CONTRA PRÁTICAS DESLEAIS E SALVAGUARDAS**

Ano	Abertura		Determinação Preliminar		CONCLUSÃO								
					Compromisso de Preço		Medida Definitiva		Sem Aplicação de Medida		Com Revogação de Medida		
	D	S	D	S	D	S	D	S	D	S	D	S	
1988	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1989	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0
1990	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1991	9	2	2	0	2	0	0	1	0	0	0	0	0
1992	8	2	6	2	0	0	7	1	0	1	0	0	0
1993	28	2	11	0	0	0	5	0	3	0	0	0	0
1994	11	7	3	0	0	0	3	0	21	1	0	0	0
1995	5	0	2	6	0	0	3	6	8	1	0	0	0
1996	17	1*	1	1*	0	0	6	0	4	2	1	0	0
1997	15	0	0	0	0	0	2	1*	5	0	0	0	0
1998	22	0	2	0	0	0	19	0	8	0	1	0	0
1999	18	1*	9	0	0	0	5	1*	2	0	0	0	0
2000	10	0	0	0	0	0	9	0	8	0	0	0	0
2001	18	1+1*	0	0	6	0	11	0	7	0	0	0	0
2002	16	0	0	0	0	0	5	1*	12	1	0	0	0
2003	17	1+1*	0	0	0	0	9	1*	5	0	0	0	0
2004	13	0	0	0	0	0	12	1	7	0	0	0	0
2005	13	0	2	0	2	0	9	0	3	0	0	0	0
2006	23	1*	2	0	0	0	7	1*	6	0	0	0	0
2007	18	1	10	0	1	0	19	0	2	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>267</b>	<b>21</b>	<b>50</b>	<b>9</b>	<b>11</b>	<b>0</b>	<b>135</b>	<b>14</b>	<b>101</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

D – Antidumping

S – Subsídio e Salvaguardas (identificadas com \*)

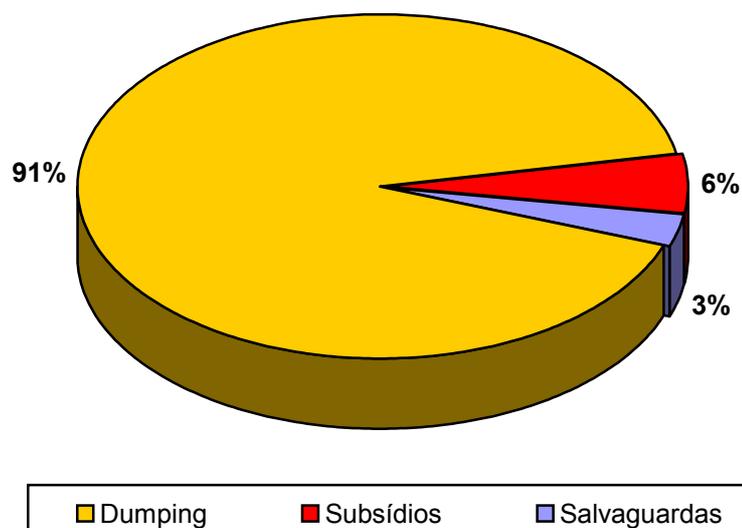
**Gráfico 1**  
**RESULTADO DAS INVESTIGAÇÕES ENCERRADAS**  
**(1988 - 2007)**



**QUADRO 5**  
**MEDIDAS DEFINITIVAS APLICADAS**

Ano	Dumping	Subsídios	Salvaguardas	Total
1988	0	0	0	0
1989	4	0	0	4
1990	0	0	0	0
1991	2	1	0	3
1992	7	1	0	8
1993	5	0	0	5
1994	3	0	0	3
1995	3	6	0	9
1996	6	0	0	6
1997	2	0	1	3
1998	19	0	0	19
1999	5	0	1	6
2000	9	0	0	9
2001	17	0	0	17
2002	5	0	1	6
2003	9	0	1	10
2004	12	1	0	13
2005	11	0	0	11
2006	7	0	1	8
2007	20	0	0	20
<b>Total</b>	<b>146</b>	<b>9</b>	<b>5</b>	<b>160</b>

**Gráfico 2**  
**MEDIDAS DEFINITIVAS APLICADAS**  
**(1988 - 2007)**



**QUADRO 6**  
**MEDIDAS DEFINITIVAS APLICADAS CONTRA PRÁTICAS DESLEAIS POR PAÍSES**  
**(1988- 2007)**

Nº	PAÍSES	DUMPING		SUBSÍDIOS	TOTAL
		Investigação	Revisão	Investigação	
1	África do Sul	3	3	0	6
2	Alemanha	2	1	0	3
3	Argentina	4	1	0	5
4	Bangladesh	1	2	0	3
5	Bósnia	1	0	0	1
6	Canadá	1	0	0	1
7	Cazaquistão	2	1	0	3
8	Chile	2	1	0	3
9	China	23	14	0	37
10	Coréia do Sul	1	0	0	1
11	Costa do Marfim	0	0	1	1
12	Croácia	1	0	0	1
13	Dinamarca	2	0	0	2
14	Eslovênia	1	0	0	1
15	Espanha	2	2	0	4
16	Estados Unidos	12	2	0	14
17	EUA	1	0	0	1
18	Filipinas	0	0	1	1
19	Finlândia	1	0	0	1
20	França	3	2	0	5
21	Grécia	1	0	0	1
22	Índia	5	4	1	10
23	Indonésia	0	0	1	1
24	Itália	1	0	0	1
25	Iugoslávia	1	0	0	1
26	Japão	1	1	0	2
27	Macedônia	1	0	0	1
28	Malásia	0	0	2	2
29	México	3	4	0	7
30	Nova Zelândia	1	1	0	2
31	Países Baixos	1	0	0	1
32	Reino Unido	2	2	0	4
33	Romênia	2	2	0	4
34	Rússia	4	2	0	6
35	Sri Lanka	0	0	2	2
36	Tailândia	1	1	0	2
37	Taipé Chinês	1	0	0	1
38	Tchecoslováquia	1	0	0	1
39	Ucrânia	2	0	0	2
40	União Européia	2	1	1	4
41	URSS	1	0	0	1
42	Uruguai	2	1	0	3
43	Venezuela	1	1	0	2
	<b>Total geral</b>	<b>97</b>	<b>49</b>	<b>9</b>	<b>155</b>

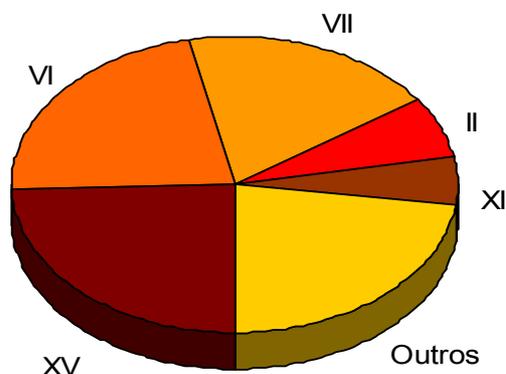
**QUADRO 7**  
**MEDIDAS DEFINITIVAS APLICADAS CONTRA PRÁTICAS DESLEAIS**  
**EM VIGOR EM 31/12/2007**

N.º	PAÍSES	DUMPING		SUBSÍDIOS	TOTAL
		Investigação	Revisão	Investigação	
1	África do Sul	0	2	0	2
2	Alemanha	0	1	0	1
3	Argentina	2	1	0	3
4	Bangladesh	0	1	0	1
5	Chile	0	1	0	1
6	China	11	9	0	20
7	Espanha	0	2	0	2
8	Estados Unidos	3	2	0	5
9	Finlândia	1	0	0	1
10	França	0	2	0	2
11	Grécia	0	1	0	1
12	Índia	1	1	1	3
13	Itália	1	0	0	1
14	Japão	0	1	0	1
15	México	0	3	0	3
16	Nova Zelândia	0	1	0	1
17	Reino Unido	0	2	0	2
18	Romênia	0	2	0	2
19	Rússia	0	2	0	2
20	Tailândia	0	1	0	1
21	Ucrânia	0	1	0	1
22	União Europeia	0	2	0	2
23	Uruguai	0	1	0	1
24	Venezuela	0	1	0	1
	<b>Total</b>	<b>19</b>	<b>40</b>	<b>1</b>	<b>60</b>

**QUADRO 8**  
**INVESTIGAÇÕES CONTRA PRÁTICAS DESLEAIS E SALVAGUARDAS**  
**POR SEGMENTO ECONÔMICO (1988-2007)**

Nº	SEGMENTO	Investigações Abertas	Participação no Total de Investigações	Medidas e Compromissos de Preços em Vigor	Participação no Total de Medidas em Vigor
I	Animais vivos e produtos do reino animal	10	3,5%	4	6,6%
II	Produtos do reino vegetal	19	6,6%	3	4,9%
IV	Indústria alimentar, bebidas e tabaco	5	1,7%	1	1,6%
V	Produtos minerais	8	2,8%	2	3,3%
VI	Produtos químicos	64	22,2%	15	24,6%
VII	Plásticos e borrachas	54	18,8%	6	9,8%
IX	Madeira, carvão vegetal e cortiça	1	0,3%	0	0,0%
X	Polpa de madeira, papel ou cartão	5	1,7%	1	1,6%
XI	Têxteis	15	5,2%	2	3,3%
XIII	Pedra, cimento, cerâmica e vidros	9	3,1%	0	0,0%
XV	Metais comuns	70	24,3%	16	26,2%
XVI	Máquinas e aparelhos	10	3,5%	6	9,8%
XVII	Material de transporte	3	1,0%	1	1,6%
XVIII	Instrumentos óticos, relógios e instrumentos musicais	3	1,0%	1	1,6%
XX	Mercadorias e produtos diversos	12	4,2%	3	4,9%
<b>Total geral</b>		<b>288</b>	<b>100%</b>	<b>61</b>	<b>100%</b>

**Gráfico 3**  
**INVESTIGAÇÕES ABERTAS POR SEGMENTO ECONÔMICO (1988-2007)**



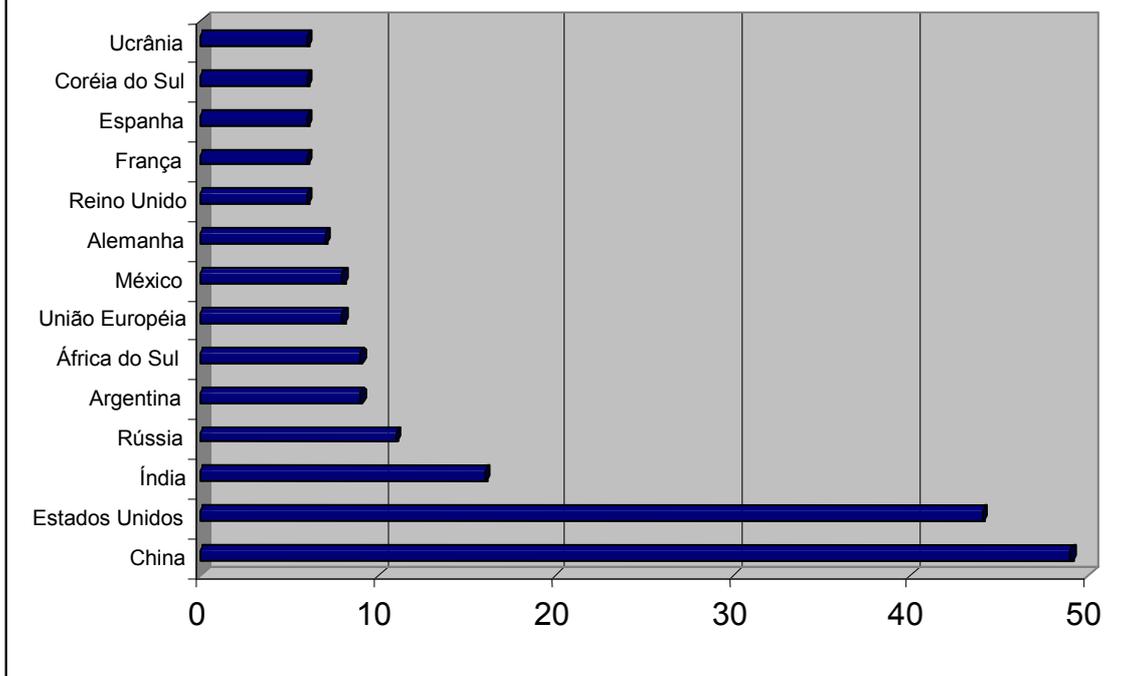
**QUADRO 9**  
**ABERTURA DE INVESTIGAÇÕES CONTRA PRÁTICAS DESLEAIS POR PAÍS**  
**(1988/2007)**

Nº	PAÍSES	DUMPING		SUBSÍDIOS
		Investigação	Revisão	Investigação
1	África do Sul	6	3	0
2	Alemanha	5	2	0
3	Argentina	7	1	1
4	Austrália	1	0	0
5	Áustria	1	0	0
6	Bangladesh	2	2	0
7	Bélgica	1	0	0
8	Bielorrússia	1	0	0
9	Bósnia	1	0	0
10	Bulgária	1	0	0
11	Canadá	3	0	1
12	Cazaquistão	3	2	0
13	Chile	3	1	0
14	China	34	15	0
15	Chipre	1	0	0
16	Colômbia	1	0	0
17	Coreia do Norte	1	0	0
18	Coreia do Sul	6	0	0
19	Costa do Marfim	1	0	1
20	Croácia	1	0	0
21	Cuba	1	0	0
22	Dinamarca	1	0	0
23	Eslovênia	1	0	0
24	Espanha	4	2	0
25	Estados Unidos	37	5	2
26	Estônia	1	0	0
27	Filipinas	1	0	1
28	Finlândia	3	0	0
29	França	4	2	0
30	Geórgia	1	0	0
31	Grécia	2	1	0
32	Hong Kong	1	0	0
33	Índia	8	5	3
34	Indonésia	1	0	1
35	Itália	2	0	0
36	Iugoslávia	1	0	0
37	Japão	3	1	0
38	Macedônia	1	0	0
39	Malásia	2	0	2
40	México	4	4	0
41	Noruega	1	0	0
42	Nova Zelândia	1	1	0

**QUADRO 9 (Continuação)**

N.º	PAÍSES	DUMPING		SUBSÍDIOS
		Investigação	Revisão	Investigação
43	Países Baixos	1	0	0
44	Paquistão	1	0	1
45	Polónia	1	0	0
46	Reino Unido	4	2	0
47	Romênia	3	2	0
48	Rússia	6	5	0
49	Sri Lanka	2	0	2
50	Tailândia	3	1	0
51	Taipé Chinês	4	1	0
52	Tchecoslováquia	1	0	0
53	Ucrânia	4	2	0
54	União Européia	5	2	1
55	URSS	1	0	0
56	Uruguai	2	1	0
57	Uzbequistão	1	0	0
58	Venezuela	3	1	0
	<b>Total</b>	<b>203</b>	<b>64</b>	<b>16</b>

**Gráfico 4**  
**INVESTIGAÇÕES CONTRA PRÁTICAS DESLEAIS**  
**PRINCIPAIS PAÍSES AFETADOS**  
**(1988 - 2007)**



**QUADRO 10**  
**MEDIDAS CONTRA PRÁTICAS DESLEAIS EM VIGOR**

Nº	PRODUTO	PAÍS	DIREITO	SITUAÇÃO EM 31/12/2007
1	Pêssego em calda	Grécia	16,4% - 26,4%	Direito antidumping aplicado pela Resolução CAMEX n.º 4, D.O.U. 26.4.2002.
2	Fenol	EUA	41,4 - 68,2%	Direito antidumping aplicado pela Resolução CAMEX n.º 24, D.O.U. 16.10.2002.
3		EU	92,3 - 103,5%	
4	Nitrato de amônio	Rússia	32,1%	Direito antidumping aplicado pela Resolução CAMEX n.º 29, D.O.U. 21.11.2002.
5		Ucrânia	19%	
6	Lápis (revisão)	China	201,4%-202,3%	Direito antidumping aplicado pela Resolução CAMEX n.º 6, D.O.U. 12.2.2003.
7	Glifosato	China	35,8%	Direito antidumping aplicado pela Resolução CAMEX n.º 5, D.O.U. 12.2.2003.
8	Tripolifosfato de sódio (revisão)	Reino Unido	US\$ 189,02/t	Direito antidumping aplicado pela Resolução CAMEX n.º 22, D.O.U. 29.7.2003.
9	Lâmina para corte de pedra	Itália	US\$ 114,40/t	Direito antidumping aplicado pela Resolução CAMEX n.º 30, D.O.U. 13.10.2003.
10	Pneumático de borracha para bicicleta	Tailândia	US\$ 0,31/kg	Direito antidumping aplicado pela Resolução CAMEX n.º 37, D.O.U. 19.12.2003.
11		China	US\$ 0,15/kg	
12	Cogumelo (revisão)	China	US\$1,05/kg	Direito antidumping aplicado pela Resolução CAMEX n.º 36, D.O.U. 19.12.2003.
13	Ímã de ferrite, em forma de anel (revisão)	China	43%	Direito antidumping aplicado pela Resolução CAMEX n.º 15, D.O.U. 3.6.2004.
14	Cravo para ferradura	Finlândia	US\$ 2,82/kg	Direito antidumping aplicado pela Resolução CAMEX n.º 14, D.O.U. 3.6.2004.
15		Índia	US\$ 0,67/kg	
16	Carbonato de bário (revisão)	China	US\$ 105,17/t	Direito antidumping aplicado pela Resolução CAMEX n.º 19, D.O.U. 1.7.2004.
17	Saco de juta (revisão)	Bangladesh	US\$ 0,22/kg	Direito antidumping aplicado pela Resolução CAMEX n.º 24, D.O.U. 10.9.2004.
18		Índia	US\$ 0,22/kg	
19	Barra de aço inoxidável	Índia	US\$ 69,73/t - US\$ 172,00/t	Direito compensatório aplicado pela Resolução CAMEX n.º 25, D.O.U. 8.10.2004.
20	Magnésio metálico	China	US\$ 1,18/kg	Direito antidumping aplicado pela Resolução CAMEX n.º 27, D.O.U. 11.10.2004.
21	Magnésio em pó	China	US\$ 0,99/kg	Direito antidumping aplicado pela Resolução CAMEX n.º 28, D.O.U. 11.10.2004.
22	EBMEG	EUA	US\$ 69,00/t	Direito antidumping aplicado pela Resolução CAMEX n.º 29, D.O.U. 11.10.2004.
23	Ferro Cromo Alto Carbono (revisão)	África do Sul	US\$ 1,99/lbCr	Direito antidumping aplicado pela Resolução CAMEX n.º 31, D.O.U. 11.10.2004.
24		Rússia		
25	Policloreto de vinila – PVC (revisão)	EUA	Direito Específico Móvel	Direito antidumping aplicado pela Resolução CAMEX n.º 18, D.O.U. 1.7.2005.
26		México		
27	Unidade de Bombeio – UB	Romênia	Direito Específico Móvel	Direito antidumping aplicado pela Resolução CAMEX n.º 19, D.O.U. 1.7.2005.
28	Garrafa térmica (revisão)	China	47%	Direito antidumping aplicado pela Resolução CAMEX n.º 22, D.O.U. 19.7.2005.

Nº	PRODUTO	PAÍS	DIREITO	SITUAÇÃO EM 31/12/2007
29 30	Resina de PET	Argentina EUA	US\$ 349,09/t - US\$ 641,01/t US\$ 314,41/t - US\$ 889,08/t	Direito antidumping aplicado pela Resolução CAMEX n.º 29, D.O.U. 2.9.2005.
31	Tubo de aço sem costura (revisão)	Romênia	14,3%	Direito antidumping aplicado pela Resolução CAMEX n.º 32, D.O.U. 7.10.2005.
32	Fosfato monocálcico – MCP	Argentina	US\$ 132, 37/t.	Direito antidumping aplicado pela Resolução CAMEX n.º 33, D.O.U. 10.10.2005.
33 34	Leite (revisão)	Nova Zelândia UE	3,9% 14,8	Direito antidumping aplicado pela Resolução CAMEX n.º 04, D.O.U. 15.2.2007.
35 36 37 38 39	Produto plano de aço inoxidável, laminado a frio (revisão)	África do Sul Espanha França Japão México	US\$ 92,49/t -US\$ 245,17/t US\$ 1.425,76/t US\$ 642,97/t US\$ 755,39/t US\$ 194,65/t	Direito antidumping aplicado pela Resolução CAMEX n.º 10, D.O.U. 23.5.2006.
40 41	Cimento Portland (revisão)	México Venezuela	22,5% 19,4%	Direito antidumping aplicado pela Resolução CAMEX n.º 36, D.O.U. 24.11.2006.
42	Ventilador de mesa (revisão)	China	45,24%	Direito antidumping aplicado pela Resolução CAMEX n.º 23, D.O.U. 28.6.2007.
43	Cadeado (revisão)	China	US\$ 3,56/ unidade	Direito antidumping aplicado pela Resolução CAMEX n.º 51, D.O.U. 14.11.2007.
44	Alho fresco (revisão)	China	US\$ 0,52/kg	Direito antidumping aplicado pela Resolução CAMEX n.º 52, D.O.U. 14.11.2007.
45 46 47 48	Metacrilato de Metila – MMA (revisão)	Alemanha Espanha França Reino Unido	Direito Específico Móvel	Direito antidumping aplicado pela Resolução CAMEX n.º 05 D.O.U. 26.2.07.
49	Ferros Elétricos de Passar	China	US\$ 4,82/unidade	Direito antidumping aplicado pela Resolução CAMEX n.º 24, D.O.U. 28.6.07.
50 51	Chapas Pré-Sensibilizadas de Alumínio para Impressão Off-Set	China EUA	US\$ 10,76/kg US\$ 5,52/kg - US\$ 9,24/kg	Direito antidumping aplicado pela Resolução CAMEX n.º 43. D.O.U. 28.6.07.
52	Talhas Manuais	China	US\$ 114,14/unidade	Direito antidumping aplicado pela Resolução CAMEX n.º 31, D.O.U. 24.8.07.
53	Armações de Óculos	China	US\$ 270,56/Kg, limitado às armações de óculos com preço CIF igual ou inferior a US\$ 10,00 por peça.	Direito antidumping aplicado pela Resolução CAMEX n.º 44, D.O.U. 08.10.07.
54	Pedivelas	China	US\$ 1,56/Kg	Direito antidumping aplicado pela Resolução CAMEX n.º 47, D.O.U. 11.10.07.
55	Brocas de Encaixe	China	US\$ 33,34/Kg	Direito antidumping aplicado pela Resolução CAMEX n.º 55, D.O.U. 21.11.07.
56	Escovas para Cabelo	China	US\$ 15,67/Kg	Direito antidumping aplicado pela Resolução CAMEX n.º 69, D.O.U. 13.12.07.
57	Alto-Falantes	China	US\$ 2,35/Kg	Direito antidumping aplicado pela Resolução CAMEX n.º 66, D.O.U. 13.12.07.

**QUADRO 11**  
**COMPROMISSOS DE PREÇOS HOMOLOGADOS EM VIGOR**

Nº	PRODUTO	PAÍS	SITUAÇÃO em 31/12/2007
1	Leite	Argentina	Compromisso de Preço homologado pela Resolução CAMEX n.º 2, D.O.U. 18.2.2005.
2		Uruguai	Compromisso de Preço homologado pela Resolução CAMEX n.º 16, D.O.U. 22.6.2005.
3	Papel cartão (revisão)	Chile	Compromisso de Preço homologado pela Resolução CAMEX n.º 46, D.O.U. 11.10.2007.

**QUADRO 12**  
**VERIFICAÇÕES IN LOCO SOB O ASPECTO DO DANO**

Nº	PRODUTO INVESTIGADO	EMPRESA VERIFICADA	LOCAL	DATA
1	Lápis de grafite e de cor	Lápis Johann Faber S.A.	São Carlos (SP)	30 e 31.10.96
2	Pneu de bicicleta	Industrial Levorin S.A.	São Roque e Guarulhos (SP)	6 e 7.5.97
3	Pneu de bicicleta	Pirelli Pneus S.A.	Santo André (SP)	8.5.97
4	Brinquedo	Brinquedos Bandeirantes S.A.	São Paulo (SP)	22 e 23.10.97
5	Brinquedo	Grow Jogos e Brinquedos S.A.	São Paulo (SP)	22 e 23.10.97
6	Brinquedo	Manuf. de Brinquedos Estrela	São Paulo (SP)	22 e 23.10.97
7	Brinquedo	Maritel Ind. E Com. Ltda.	São Paulo (SP)	22 e 23.10.97
8	Barrilha	Cia. Nacional de Álcalis	Arraial do Cabo (RJ)	21 a 23.1.98
9	Esfera de aço forjada	Forjas Brasileiras S.A.	Nova Iguaçu (RJ)	29.1 a 2.2.98
10	Imã de ferrite	Supergauss Prod. Magnéticos	São Paulo (SP)	9 a 11.3.98
11	Ferro-Cromo Alto Carbono	Cia. Ferro Ligas da Bahia – FERBASA	Pojuca (BA)	23 a 27.3.98
12	Carbonato de bário	Química Geral do Nordeste	Feira de Santana (BA)	13 a 17.4.98
13	Tubo para coleta de sangue a vácuo	Becton Dickinson Ind. Cirúrgicas	Curitiba (PR)	3 a 5.6.98
14	Tubo para coleta de sangue a vácuo	Labnew Ind. Com. Ltda.	Campinas (SP)	15 a 17.7.98
15	Unidade de bombeio mecânico	Metmec – Ind. Metal Mecânica Ltda.	Rio de Janeiro (RJ)	18 a 20.8.98
16	Broca helicoidal	Metalúrgica Carlos Barbosa	Carlos Barbosa (RS)	24 a 27.8.98
17	Policloreto de vinila – PVC	Trikem S.A.	Mal. Deodoro (AL) e S. Paulo (SP)	31.8 a 4.9.98
18	Policloreto de vinila – PVC	Solvay do Brasil S.A.	São Paulo (SP)	31.8 a 4.9.98
19	Broca helicoidal	Ind. E Com. Twill S.A.	São Paulo (SP)	8 a 10.9.98
20	Broca helicoidal	Dormer Tools S.A.	São Paulo (SP)	15 a 17.9.98
21	Policarbonato	Policarbonatos do Brasil S.A.	Camaçari (BA)	5 a 9.10.98
22	HEC	Union Carbide Química Ltda.	S. Paulo e Aratu (BA)	9 a 16.12.98
23	Tubo de aço sem costura	Mannesmann S.A.	Belo Horizonte (MG)	15 a 17.12.98
24	Ampola e Garrafa Térmica	M. Agostini	Rio de Janeiro (RJ)	11 e 12.3.99
25	Ampola e Garrafa Térmica	Sobral Invicta S.A.	S. Paulo e Pouso Alegre (MG)	15 e 16.3.99
26	Ampola e Garrafa Térmica	Termolar S.A.	Porto Alegre (RS)	17 a 19.3.99
27	Aço Inoxidável	ACESITA	S. Paulo e Timóteo (MG)	22 a 26.3.99
28	Tubo para Coleta de Sangue	Becton Dickinson Ind. Cirúrgicas	Curitiba (PR)	9 e 10.6.99
29	Aço Inoxidável	Tramontina Farroupilha S.A.	Farroupilha (RS)	26.7.99
30	Aço Inoxidável	Di Solle Cutelaria Ltda.	Gramado (RS)	27.7.99

Nº	PRODUTO INVESTIGADO	EMPRESA VERIFICADA	LOCAL	DATA
31	Aço Inoxidável	Brasinox Aço Inoxidável	São Paulo (SP)	29.7.99
32	Aço Inoxidável	GE Dako S.A.	Campinas (SP)	30.7.99
33	Ferro-Cromo Baixo Carbono	Cia. Ferro Ligas da Bahia – FERBASA	Pojuca (BA)	10 a 13.8.99
34	Brinquedo	Grow Jogos e Brinquedos S.A.	São Paulo (SP)	5.10.99
35	Brinquedo	Manuf.de Brinquedos Estrela	São Paulo (SP)	5.10.99
36	Brinquedo	Elka Plásticos Ltda.	São Paulo (SP)	6.10.99
37	Brinquedo	Brinquedos Bandeirantes S.A.	São Paulo (SP)	6.10.99
38	Brinquedo	Baby Brink Ind. Com. Brinquedos Ltda.	São Paulo (SP)	7.10.99
39	Brinquedo	Glasslite S.A. Ind. de Plástico	São Paulo (SP)	7.10.99
40	Brinquedo	Gulliver S.A. Manufatura de Brinquedo	São Paulo (SP)	8.10.99
41	Brinquedo	Plásticos Rosita Ind. e Com. Ltda.	São Paulo (SP)	8.10.99
42	Insulina	Biobrás S.A.	Montes Claros (MG)	23 a 25.2.00
43	Cimento Portland	Itautinga Agro Industrial S.A.	Manaus (AM)	13 a 15.3.00
44	Metacrilato de Metila (MMA)	Cia. Química Metacril	Camaçari (BA)	24 a 28.4.00 e 6 a 10.11.00
45	Fio de Náilon	Fibra Dupont Sudamérica S.A.	Americana (SP)	31.7 a 4.8.00
46	Tube de Aço Inoxidável	Inox Tubos S.A.	Ribeirão Pires (SP)	4 a 8.12.00
47	Papel cartão	Cia. Suzano de Papel e Celulose	São Paulo e Suzano (SP)	21 a 23.3.01
48	Papel cartão	Limeira S. A	Limeira (SP)	26 e 27.3.01
49	Ventilador	Arno S.A	São Paulo (SP)	26 e 27.3.01
50	Ventilador	Moulinex do Brasil Ltda.	São Paulo (SP)	28 e 29.3.01
51	Papel cartão	Papirus Indústria de Papel S.A.	Limeira (SP)	28 a 30.3.01
52	Ventilador	Faet S.A	Rio de Janeiro (RJ)	8 e 9.5.01
53	Cadeado	Pado S.A	Cambé (PR)	18 a 20.7.01
54	Alho	Coop. Agropecuária do Alto Parnaíba	São Gotardo (MG)	1 a 3.8.01
55	Cadeado	Papaiz Indústria e Comércio Ltda.	Salvador (BA) e São Paulo (SP)	27 a 31.8.01
56	Pêssego em calda	Geraldo Bertoldi Ind. Conservas Ltda.	Pelotas (RS)	18 e 19.9.01
57	Pêssego em calda	Ind. Conserva Schramm Ltda.	Pelotas (RS)	20 e 21.9.01
58	Fenol	Rhodia Brasil Ltda.	São Paulo (SP)	1 a 5.10.01
59	Tela metálica	Morlan S.A	Orlândia (SP)	3 a 7.12.01
60	Nitrato de amônio	Ultrafertil S.A	Cubatão (SP)	23 a 26.2.02
61	Glifosato	Monsanto do Brasil Ltda.	São Paulo (SP), São José dos Campos (SP) e Camaçari (BA)	4 a 8.3.02
62	Fenol	Degussa do Brasil	São Paulo (SP)	12 a 14.3.02
63	Fenol	Borden Química	Curitiba (PR)	9 a 11.4.02
64	Conexão de ferro	Tupy Fundições Ltda.	Joinville (SC)	6 a 10.5.02
65	Lápis	A.W. Faber-Castell	São Carlos (SP)	10 a 12.6.02
66	Lápis	Massa Falida da Labra Ind. Bras. de Lápis S.A.	Araucária (SC)	13 a 15.6.02
67	Policloreto de vinila	Trikem	São Paulo (SP), Camaçari (BA) e Maceió (AL)	5 a 9.8.02
68	Policloreto de vinila	Solvay Indupa	Santo André (SP)	12 a 16.8.02
69	Filme de poliéster	Terphane Ind. Com. Ltda.	Cabo de S. Agostinho (PE)	19 a 23.8.02
70	Benzotiazol	Bann Química Ltda.	São Paulo (SP)	26 a 30.8.02
71	Tripolifosfato de sódio	Astaris do Brasil Ltda.	São Paulo (SP)	27 a 31.1.03

Nº	PRODUTO INVESTIGADO	EMPRESA VERIFICADA	LOCAL	DATA
72	Acrilonitrila	Acrilonitrila do Nordeste S.A. – ACRINOR	Camaçari (BA)	17 a 21.3.03
73	Filme de PET	Terphane Ltda.	Cabo de S. Agostinho (PE)	18 a 21.3.03
74	Lâmina p/ corte de pedra	Mangels	São Bernardo do Campo (SP)	7 a 10.4.03
75	Lâmina p/ corte de pedra	Metisa	Timbó do Sul (SC)	26 a 29.5.03
76	Cravo p/ ferradura	Matheis Borg, Administração, Participações, Comércio e Ind. Ltda.	Petrópolis (RJ)	9 a 12.6.03
77	Pneu p/ bicicleta	Pirelli	Santo André (SP)	8 e 9.9.03
78	Pneu p/ bicicleta	Levorin	Guarulhos (SP)	10 a 12.9.03
79	Cogumelo conservado	Associação dos Produtores de Cogumelo de Mogi das Cruzes e Suzano	Mogi das Cruzes (SP)	25 e 26.9.03
80	Barra de aço inoxidável	Villares Metals S.A. Gerdau S.A.	Campinas (SP) Porto Alegre (RS)	20 a 24.10.03 27 a 31.10.03
81	Carbonato de bário	Química Geral do Nordeste S.A.	Rio de Janeiro (RJ)	17 a 24.11.03
82	Magnésio Metálico	Rima Industrial S.A.	Bocaiúva (MG)	24.11.03
83	Brinquedo	Grow Jogos e Brinquedos S.A.	São Paulo (SP)	27.11.03
84	Magnésio em pó	Rima Industrial S.A.	Belo Horizonte (MG)	25 a 28.11.03
85	Brinquedo	Manuf. de Brinquedos Estrela S.A.	São Paulo (SP)	28.11.03
86	Brinquedo	Brinquedos Bandeirante S.A.	São Paulo (SP)	29.11.03
87	Brinquedo	Plásticos Nilo Ind. e Comércio Ltda.	São Paulo (SP)	30.11.03
88	Ímã de ferrite (cerâmico), em forma de anel	Supergauss Produtos Magnéticos Ltda. e Carbono Lorena Ltda.	São Paulo (SP)	19 a 23.1.04
89	Éter monobutílico do etilenoglicol – EBMEG	Oxiteno S.A.	Salvador (BA) São Paulo (SP)	3 e 4.5.04 11 a 14.5.04
90	Saco de juta	Companhia Jauense Industrial e Companhia Têxtil de Castanhal	São Paulo (SP) Belém (PA)	4 a 7.5.04 11 a 14.5.04
91	Éter monobutílico do etilenoglicol – EBMEG	Ipiranga Comercial Química S.A.	São Paulo (SP)	3.6.04
92	Ferro-cromo alto carbono	Companhia de Ferro Ligas da Bahia	Salvador (BA)	14 a 18.6.04
93	Cloreto de Polivinila - PVC	Brasken S.A. Solvay Indupa do Brasil	Salvador (BA) São Paulo (SP)	21 a 23.06.04 24 e 25.6.04
94	Unidade de bombeio, para poços de petróleo	Zimec Ltda.	Belford Roxo (RJ)	1 a 8.7.04
95	Broca Helicoidal	Dormer Tools S.A. Indústria e Comércio Twill Ltda.	São Paulo (SP)	12 a 14.7.04 15 a 16.7.04
96	Metacrilato de metila - MMA	Proquigel S.A.	Salvador (BA)	27.9 a 1.10.04
97	Resina de tereftalato de polietileno (Resina de PET)	Rhodia-Ster Fibras e Resinas Ltda.	São Paulo (SP)	22 a 26.11.04
98	Brinquedo	Três indústrias associadas à Associação Brasileira das Indústrias dos Brinquedos – ABRINQ	São Paulo (SP)	22 a 26.11.04
99	Fosfato monocalcico monohidratado grau alimentício – MCP	Astaris Brasil	São Paulo (SP)	6 a 9.12.04
100	Caneta esferográfica	Bic Amazônia S.A.	Manaus (AM)	6 a 10.12.04
101	Garrafa térmica	Sobral Invicta S.A.	São Paulo (SP)	11 a 14.1.05
102	Garrafa térmica	Sobral Invicta S.A.	Rio de Janeiro (RJ)	25 a 28.1.05
103	Garrafa térmica	M. Agostini S.A.	Rio de Janeiro (RJ)	25 a 28.1.05
104	Resina de tereftalato de polietileno (Resina PET)	Voridian do Brasil Ltda.	São Paulo (SP)	6 a 9.6.05
105	N-butanol	Elekeiroz S.A.	Salvador (BA)	25 a 30.9.05
106	Tubo de aço inoxidável, austenítico, com costura	Zamproгна S.A.	Porto Alegre (RS)	23 a 27.10.05
107	Tubo de aço inoxidável, austenítico, com costura	Inox Tubos	São Paulo (SP)	8 a 11.11.05

Nº	PRODUTO INVESTIGADO	EMPRESA VERIFICADA	LOCAL	DATA
108	Metacrilato de metila - MMA	Proquigel Química S/A	Camaçari (BA)	21 a 25.8.06
109	Chapas pré-sensibilizadas de alumínio para impressão off-set	IBF (Indústria Brasileira de Filmes)	Duque de Caxias e Rio de Janeiro (RJ)	21 a 25.8.06
110	Chapas pré-sensibilizadas de alumínio para impressão off-set	AGFA – Gevaert do Brasil Ltda	São Paulo (SP)	11 a 15.9.06.
111	Ferros elétricos de passar	Philips do Brasil Ltda	São Paulo (SP) Varginha (MG)	16 e 17.10.06 18 a 20.10.06
112	Ferros elétricos de passar	Black & Decker do Brasil Ltda.	Uberaba (MG)	23 a 27.10.06
113	Ventiladores de Mesa	Arno S.A.	São Paulo-SP	22 a 24.1.07
114	Ventiladores de Mesa	ML do Nordeste Ltda	Barueri-SP	24 a 26.1.07
115	Ventiladores de Mesa	Britânia Eletrodomésticos Ltda	São José dos Pinhais-PR	30.1.07 a 2.2.07
116	Ventiladores de Mesa	FAET S.A.	Rio de Janeiro-RJ	6 a 9.2.07
117	Talhas Manuais	Koch Metalúrgica S/A	Cachoeirinha –RS	26.2.07 a 2.3.07
118	Talhas Manuais	Berg-Steel S/A	Araras-SP	5 a 9.3.07
119	Pneu para bicicleta	Industrial Levorin S.A.	Guarulhos -SP	7 e 8.5.07
120	Pneu para bicicleta	Pirelli Pneus S.A	Santo André-SP	9 e 10.5.07
121	Alto-falantes	Bravox S.A Ind. Com de Eletrônicos	Itu (SP)	18 a 22.6.07
122	Alto-falantes	Audilab Ltda	Salto (SP)	12 a 15.7.07
123	Alto-falantes	Eletrônica Selenium S.A	Porto Alegre (RS)	16 a 20.7.07
124	Alto-falantes	Thomas KL Ind. de alto-falantes Ltda	Porto Alegre (RS)	2 a 5.7.07
125	Papel Cartão	Cia Suzano de Papel e Celulose	Suzano - SP	20 a 22.6.07
126	Papel Cartão	Klabin S.A.	São Paulo - SP	11 a 12.7.07
127	Armações de óculos	Sorel Indústria Óptica Ltda	Morumgaba (SP)	2 a 5.7.07
128	Armações de óculos	Tecnol Técnica Nacional de Óculos Ltda	Campinas (SP)	9 a 13.7.07
129	Armações de óculos	MSO Indústria de Produtos Ópticos Ltda	Campinas (SP)	9 a 13.7.07
130	Óculos de sol	Sorel Indústria Óptica Ltda.	Morumgaba (SP)	2 a 5.7.07
131	Óculos de sol	JR-Adamver Ind. e Com. de Produtos Óticos Ltda.	Florianópolis - SC	2 a 5.7.07
132	Óculos de sol	Tecnol Técnica Nacional de Óculos Ltda	Campinas - SP	9 a 13.7.07
133	Óculos de sol	MSO Indústria de Produtos Ópticos Ltda	Campinas - SP	9 a 13.7.07
134	Cadeados	Papaiz Ind. e Com. Ltda	Diadema - SP	9 a 13.7.07
135	Cadeados	Pado S.A. Ind. Com. e Imp.	Cambe - PR	23 a 26.7.07
136	Alhos Frescos ou refrigerados	Cooperativa Agropecuária do Alto Parnaíba – COOPADAP	São Gotardo – MG	30 a 31.7.07
137	Alhos frescos ou refrigerados	Associação Catarinense de Produtores de Alho	Curitibanos- SC	1 a 2.8.07
138	Escovas para cabelo	Escovas Fidalga Ltda.	São Paulo (SP)	6 a 9.8.07
139	Escovas para cabelo	Condor S.A.	São Bento do Sul (SC)	13 a 16.8.07
140	Pedivela para bicicleta	Metalúrgica Duque	Joinville (SC)	6 a 9.8.07
141	Brocas de Encaixe SDS Plus	Ascamp Indústria Metalúrgica Ltda	Campinas (SP)	13 a 17.8.07
142	Filmes de PET	Terphane Ltda	Cabo de Santo Agostinho-PE	20 a 22.8.07
143	Resinas de policarbonato	Proquigel Química S.A.	Camaçari-BA	27 a 31.8.07
144	Resinas de policarbonato	Bayer S.A.	São Paulo-SP	5 a 7.11.07
145	Resinas de policarbonato	Sabic Innovative Plastics South America Ind. Com. Plásticos Ltda	Campinas-SP	28 a 30.11.07
146	Arvore para decoração de natal	Indústria Mancini S.A.	Leme (SP)	10 e 11.9.07

Nº	PRODUTO INVESTIGADO	EMPRESA VERIFICADA	LOCAL	DATA
147	Bola de enfeite para decoração de natal	Indústria Mancini S.A.	Leme (SP)	10 e 11.9.07
148	Índigo Blue Reduzido	Bann Química Ltda.	Paulínia-SP	8 a 9.10.07
149	Pêssegos em calda	Geraldo Bertoldi Indústria de Conservas Ltda	Morro Redondo- RS	08 a 11.10.07
150	Pêssegos em calda	Indústria de Conservas Schramm Ltda.	Pelotas- RS	08 a 11.10.07

**QUADRO 13**  
**VERIFICAÇÕES IN LOCO SOB O ASPECTO DO DUMPING**

N.º	PRODUTO INVESTIGADO	EMPRESA VERIFICADA	LOCAL	DATA
1	Barrilha	OCI Chemical Corporation	Connecticut (EUA)	1 a 3.12.97
2	Barrilha	General Chemical Soda Ash	New Jersey (EUA)	3 a 5.12.97
3	Barrilha	FMC Wyoming Corporation	Pennsylvania (EUA)	8 a 10.12.97
4	Barrilha	Ansac American Natural Soda Ash Corp.	Connecticut (EUA)	10 a 12.12.97
5	Tube de coleta de sangue a vácuo	Becton Dickinson Vacutainer Systems	Plymouth e Oxford (Reino Unido)	29.6 a 3.7.98
6	Ferro-Cromo Alto Carbono	Hernic Ferrochrome	Brits (África do Sul)	6 a 10.7.98
7	Aço Inoxidável	Columbus Stainless	Middelburg (África do Sul)	18 a 22.10.99
8	Aço Inoxidável	Krupp (KTN e KTE)	Krefeld e Dusseldorf (Alemanha)	1 a 5.11.99
9	Pêssego em calda	Kronos S.A.	Skydra (Grécia)	1 a 4.10.01
10	Pêssego em calda	Prodromos Pavlides S.A	Giannitsa (Grécia)	5 a 9.10.01
11	Fenol	Ineos Phenol GmbH	Gladbeck (Alemanha) e Antuérpia (Bélgica)	13 a 17.5.02
12	Fenol	Ineos Phenol Inc.	Mobile (EUA)	10 a 14.6.02
13	Fenol	Shell Chemical LP	Houston (EUA)	17 a 21.6.02
14	Benzotiazol	Bayer Antwerpen N. V.	Antuérpia (Bélgica)	9 a 13.12.02
15	Acrilonitrila	Anexco LLC e BP Chemicals Ltd.	Chicago (EUA)	10 a 18.5.03
16	Barra de aço inoxidável	Órgãos do Governo indiano	Nova Délhi e na Região de Mumbai (Índia)	6 a 21.2.04
17	Saco de juta	Empresas produtoras e exportadoras	Calcutá (Índia)	18.6 a 4.7.04
18	Fosfato monocalcico monohidratado – MCP – grau alimentício	Sudamfos S.A.	Buenos Aires (Argentina)	27.3.05 a 1.4.05
19	Nitrato de amônio	Grupo Eurochem	Moscou (Rússia)	9 a 22.4.05
20	Resina de tereftalato de polietileno (Resina PET)	Arteva Specialties S.A.R.L. – Kosa	Charlotte (EUA)	30.4 a 8.5.05
21	Resina de tereftalato de polietileno (Resina PET)	Voridian Argentina S.R.C.	Buenos Aires (Argentina)	12 a 18.6.05
22	Produtos planos de aço inoxidável, laminados a frio, com espessura de até 3 mm	Thyssenkrupp Mexinox S/A	San Luiz Potosi (México)	10 a 12.12.05
23	Papel Cartão	CMPC	Santiago (Chile)	30.7.07 a 3.8.07
24	Resinas de policarbonato	Sabic Innovative Plastics BV Sabic Innovative Plastics España SCPA	Bergen op Zoom (Holanda)	29.10.07 a 02.11.07
25	Resinas de policarbonato	Bayer MaterialScience AG. Bayer Antwerp NV Bayer Material Science SRL	Leverkusen (Alemanha)	22 a 26.10.07
26	Resinas de policarbonato	Sabic Innovative Plastics US LLC.	Pittsfield (EUA)	12 a 16.11.07
27	Índigo Blue Reduzido	Dystar Textilfarben GmbH	Frankfurt (Alemanha)	19 a 23.11.07

QUADRO 14

INVESTIGAÇÕES ANTIDUMPING CONTRA EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS

PAÍS	PRODUTO	ABERTURA	DIREITO PROVISÓRIO	SITUAÇÃO EM 31.12.2007
ÁFRICA DO SUL	Suspensão de PVC	15.3.96	28.6.96 (0,67 R/kg)	Encerramento em 20.6.97 com aplicação de direito antidumping (78% para um máximo de 23c/kg)
		01.3.02 (R)	-	Encerramento em 18.10.02 com a manutenção de direito antidumping (78% para um máximo de 65c/kg)
	Papel não revestido	12.7.96	18.7.97 (6.14%-26.4%)	Encerramento em 13.2.98 com aplicação de direito antidumping (9.9% - 26%)
		10.2.03 (R)	-	Encerramento em 20.2.04, com manutenção de direito antidumping – Ripasa 9,9%, Outros (Folhas) 26,4% e Outros (Rolos) 13,2%
	Papel A 4 não revestido	24.4.98	27.4.98 (18,8% - 32%)	Encerramento em 28.5.99, com aplicação de direito antidumping - Ripasa: 18,8% e Demais: 32%
		02.4.04 (R)	-	Encerramento em 27.7.05, com manutenção de direito antidumping - Ripasa: 14,1%; International Paper: 6,3% e Demais: 36,8%
	Polímeros de polipropileno biaxialmente orientado (Filmes de BOPP)	04.11.05	30.3.06 (0%)	Encerramento em 13.4.07, com aplicação de direito antidumping. EBFF: 4,7%, Pólo: 34,3%, Vitopel: 18,5%, Demais: 91,6%
Esteiras/carpetes de fios	12.5.06	-	Petição retirada em 2.2.07.	
ARGENTINA	Produtos laminados planos de ferro ou aço	05.10.98	20.04.99 (US\$ 410,00/t)	Encerramento em 09.12.99, com compromisso de preços por 5 anos.
		07.12.04 (R)	-	Encerramento em 6.6.06, com manutenção do compromisso de preços por 5 anos.
	Brocas helicoidais de cabo cilíndrico	30.11.00	03.04.02 (US\$ 12,99 - 9.450,49/kg)	Encerramento em 30.5.2002, com a assinatura de compromisso de preços pelas empresas Ind. e Com. Twill Ltda., American Tool do Brasil Ltda e Dormer Tools S.A.
		-	-	Encerramento em 20.7.2004, da investigação de dumping com a aplicação de direito antidumping por 2 anos, considerando o descumprimento do compromisso de preços. VME de US\$ 17,22/kg até US\$ 6.318,44.
		18.7.06 (R)	-	Revisão em curso.
	Pneus de bicicletas	20.12.03	22.02 e 31.03.05 (Levorin: US 4,13/kg, Pirelli: \$4,12/kg, Dalbor: \$2,12/kg)	Encerramento em 14.6.05, com a homologação de compromisso de preços por 3 anos - para as empresas Dalbor Indústria e Comércio (data do compromisso 31.3.2005) e Industrial Levorin S.A. e Pirelli Pneus S.A. (data do compromisso 21.02.2005) - e aplicação de VME US\$ 4,26/kg para as demais empresas..
	Tubos de aço inoxidável austenítico com costura	21.11.01	04.07.02 (US\$ 4,26/kg)	Encerramento em 21.5.2003, com aplicação de direito antidumping com vigência de 2 anos VME US\$ 3,64/kg..
		19.05.05 (R)	-	Encerramento em 29.5.06 com a manutenção de direito antidumping por 5 anos - VME de US\$ 4,86/kg.
	Artigos sanitários de cerâmica	17.6.04	-	Encerramento em 12.12.2005, com aplicação de direito <i>ad valorem</i> por 3 anos: Duratex: Bidet 65,17%, Cisterna 35,53% Pedestal 20,94% Demais empresas: Bidet 147,40%, Pedestal 51,58%, Inodoro 53,23%, Lavatorio 50,89%
	Tereftalato de polietileno (PET) de determinadas viscosidades	22.12.04	-	Encerramento da investigação em 16.6.06 com a aplicação de direito <i>ad valorem</i> por 3 anos: M&G Fibras e Resinas LTDA = 3,17%; Demais empresas = 18,87%
	Transformadores trifásicos de dielétrico líquido de potência igual ou superior a 25 KVA e inferior ou igual a 600.000 KVA	18.1.06	-	Encerramento em 18.7.2007, com a aplicação de direitos <i>ad valorem</i> : Weg Equipamentos Elétricos S.A. e Weg Exportadora S.A.: Transformadores trifásicos de dielétrico líquido, de potência >10.000 kVA, mas <= 600.000 kVA: 5,94%. Demais: Transformadores trifásicos de dielétrico líquido, de potência > 10.000 kVA, mas <= 600.000 kVA, com tensão <= 220 kV, incluindo de fornos com potência >10.000 kVA, mas <= 30.000 kVA: 20,96% Transformadores trifásicos de dielétrico líquido, de potência > 10.000 kVA, mas <= 600.000 kVA, com tensão > 220 kV, incluindo de fornos com potência >10.000 kVA, mas <= 30.000 kVA: 8,00 %
	Armários de madeira prontos para montar	12.6.06	-	Encerramento em 7.3.07, sem aplicação de direitos antidumping.
Folhas de serras manuais retas de aço bimetal	17.8.06	-	Encerramento em 22.5.07, sem aplicação de direitos antidumping.	

PAÍS	PRODUTO	ABERTURA	DIREITO PROVISÓRIO	SITUAÇÃO EM 31.12.2007
ARGENTINA (cont.)	Vasos, taças e jarros de vidro	07.09.06	-	Investigação em curso
	Flumetralin formulado	14.2.07	27.11.07 (45%)	Investigação em curso
CANADÁ	Chapas de aço laminadas a quente	19.1.01	19.4.01 (35,7%)	Encerramento em 17.08.01, com aplicação de direito antidumping (4,7% = COSIPA, 8,3%, USIMINAS, 26,3% = CSN)
		30.11.05 (R)	-	Encerramento em 16.08.06, com a manutenção do direito
	Vergalhões de cobre	30.08.06	28.11.06 (4,1% - 16,7%)	Encerramento em 28.03.2007, sem aplicação de direito antidumping.
CORÉIA DO SUL	Óleo de soja	01.11.06	-	Petição retirada em 17.8.07.
EUA	Conexões para tubos de solda de extremidade, de ferro fundido	24.3.86	11.8.86	Encerramento em 17.12.86, com aplicação de direito antidumping.
		01.12.04 (R)	-	Encerramento em 21.11.05, com manutenção de direito antidumping (52,25%)
	Peças fundidas para construção	n.d.	-	Encerramento em 09.5.86, com aplicação de direito antidumping.
		01.10.04 (R)	-	Encerramento em 29.6.05, com manutenção de direito antidumping (5,95 - 58,74%)
	Silício metálico	n.d.	-	Encerramento em 31.7.91, com aplicação de direito antidumping
		3.1.06	-	Encerramento em 21.12.2006, com a revogação de direito antidumping com data efetiva a partir de 16.02.2006
	Tubos ou conexões sem liga, de solda circular	n.d.	-	Encerramento em 2.11.92, com aplicação de direito.
		1.7.05 (R)	-	Encerramento em 8.8.06, com manutenção de direito antidumping (103,88%).
	Sílico-manganês	08.12.93 (R)	17.06.94 (37,76%)	Encerramento em 22.12.94, com aplicação de direito antidumping (17,60 - 64,93%).
		3.1.06 (R)	-	Encerramento em 1.9.06, com manutenção do direito com data efetiva a partir de 14.9.06
	Barras de aço inoxidável	27.01.94	04.08.94 (19,43%)	Encerramento em 21.02.95, com aplicação de direito antidumping (19,43%).
		1.3.06 (R)	-	Encerramento em 23.1.07, com manutenção de direito antidumping (19,43%)
	Tubos para condução de fluidos sob pressão "standard", ligas de aço e carbono, sem costura, seção circular, de diâmetro reduzido	20.07.94	27.01.95 (12,83%)	Encerramento em 03.8.95, com aplicação de direito antidumping (124,94%).
		1.6.06 (R)	-	Encerramento em 18.5.07, com revogação de direito antidumping com data efetiva a partir de 16.7.06
	Chapas grossas de aço alto carbono	n.d.	-	Encerramento em 19.8.93, com aplicação de direito antidumping.
		1.11.05	-	Encerramento em 12.2.07, com revogação de direito com data efetiva a partir de 15.12.05.
	Produtos de aço laminados a quente	22.10.98	19.02.99 (50,66% - 71,02%)	Encerramento em 19.7.99. Foi firmado Acordo Suspensivo. O Acordo suspensivo foi revogado em 2002, e foram aplicados direitos antidumping em 12.3.02.
		3.05.04 (R)	-	Encerramento em 12.5.05, com manutenção do direito antidumping (CSN = 41,27%; Usiminas e Cosipa = 43,40%; Demais = 42,12%)
	Fio máquina carbono e de certas ligas de aço	02.10.01	-	Encerramento em 29.10.02 com aplicação de direito antidumping (74,45 - 94,73%)
		3.9.07 (R)	-	Revisão em curso.
	Certos cabos de aço para concreto armado	27.02.03	08.12.03 (118,75%)	Encerramento em 28.01.04 com aplicação de direito antidumping (118,75%)
	Camarões cultivados	27.01.04	04.08.04 (8,41% - 67,80%)	Encerramento em 01.02.05 com aplicação de direito antidumping (4,62% - 67,80%)
	Suco de laranja concentrado, para futuro processamento e suco de laranja pasteurizado não concentrado	11.02.05	24.08.05 24,62-60,29% 13.01.06 9,73-60,29% 21.02.06 12,46-60,29%	Encerramento em 09.03.06, com aplicação de direito antidumping de 12,46 a 60,29%
11.9.07 (R)		11.9.07	Encerramento em 22.10.07, com manutenção do direito antidumping	
Filme de PET	26.10.07	-	Investigação em curso.	

PAÍS	PRODUTO	ABERTURA	DIREITO PROVISÓRIO	SITUAÇÃO EM 31.12.2007
ÍNDIA	Poli-Iso-Butileno	12.09.01	12.12.01 (44,63%)	Encerramento em 31.10.02 com aplicação de direito antidumping (44,63%). A vigência do direito expirou em 16.1.07.
	Álcool acíclico	31.1.02	29.7.02 (81,66% - 29,12% - 30,34%)	Encerramento em 29.7.03 com aplicação de direito antidumping: 21,11% a 33,98%. A vigência do direito expirou em 5.9.07.
	Eletrodos de grafite	29.01.02	08.05.02 (36,22%)	Encerramento em 15.01.03, com aplicação de direito antidumping igual à diferença entre o montante de US\$ 2.903,71/t e o valor do produto desembarcado. A vigência do direito expirou em 5.6.07..
	Polióis em chapas de matéria flexível	21.05.03	11.12.2003 (107,50%)	Encerramento em 11.11.04, com a aplicação de direito antidumping de 79,07%.
	Borracha sintética	17.08.04	30.03.05 (21 - 28%)	Encerramento em 05.10.05 com aplicação de direito antidumping de 22% a 32%.
	Elastômero de EPDM (Monômero de chileno-propileno-dieno)	28.04.05	-	Encerramento em 15.6.06 com a aplicação de direito antidumping de 66,54%
MÉXICO	Vergalhões	29.12.93	10.10.94	Encerramento em 11.8.95 com aplicação de direito antidumping.
		01.08.05 (R)	-	Encerramento em 20.06.06, com a manutenção do direito antidumping (57,69%)
	Perfis de ferro ou aço não ligados (Perfis em I) (Vigas de aço Tipo I)	05.07.01	11.02.02 72,6% Gerdau 68,5% Belgo-Mineira 80% Sid. Barra Mansa	Encerramento em 02.10.02, com aplicação de direito antidumping de 42,49% para a Gerdau, Belgo-Mineira e Sid. Barra Mansa, por 5 anos.
		1.10.2007 (R)	-	Revisão em curso
	Borracha sintética	27.10.94	24.08.95	Encerramento em 27.5.96, com aplicação de direito.
		17.05.06 (R)	-	Encerramento em 21.2.2007, com a manutenção do direito antidumping (considerado a partir de 28.5.06).
	Sacos de papel multicapas para cal e cimento	27.07.04	11.07.05	Encerramento em 25.01.06, com aplicação de direito antidumping (Trombini Embalagens S.A = 19,33%, e Klabin S.A. e demais empresas = 29,11%)
PARAGUAI	Cimento Portland	26.01.04	-	Encerramento em 21.10.04, com aplicação de direito antidumping específico de US\$ 0,066/kg, por 5 anos.
PERU	Tecidos denim	22.08.04	-	Encerramento em 01.06.06, com aplicação de direito antidumping. Covolan Ind. Têxtil S.A: 6%; Demais: 9%.
	Tecidos de algodão ou algodão/poliéster	13.11.04	-	Investigação encerrada em 11.11.05. Cia. de Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira: Preço FOB < US\$ 4,116/kg = US\$ 0,176/kg; US\$ 4,116/kg <= preço FOB < US\$ 4,292/kg = (US\$ 4,292/kg - preço FOB); Cia Tecidos Santanense = Preço FOB > US\$ 4,271/kg = US\$ 0,145/kg; US\$ 4,271/kg <= Preço FOB < US\$ 4,416/kg = (US\$ 4,416/kg -preço FOB); Santista Têxtil S.A: Preço FOB < US\$ 3,615/kg = US\$ 1,431/kg; US\$ 3,615/kg <= preço FOB < US\$ 5,046/kg, = (US\$ 5,046/kg - preço FOB) Centrais de Abastecimento do Ceará = Preço FOB < US\$ 3,957/kg = US\$ 0,656/kg; US\$ 3,957/kg <=preço FOB < US\$ 4,613/kg = (US\$ 4,613/kg - preço FOB). Demais: Preço FOB < US\$ 3,201/kg = US\$ 0,798/kg; US\$ 3,201/kg <= FOB < US\$ 3,999/kg = (US\$ 3,999/kg - preço FOB)
TURQUIA	Acessórios de tubos de ferro	13.07.99	-	Encerramento em 27.04.00, com aplicação de direito antidumping (50%)
		27.04.05 (R)	-	Encerramento em 07.09.06, com aplicação de direito antidumping específico de US\$ 400/t
UNIÃO EUROPEIA	Película de PET	-	-	Encerramento da revisão anticircumvention em 18.11.04, com extensão ao Brasil das medidas compensatórias impostas à Índia às exportações brasileiras, com exceção das provenientes da empresa Terphane Ltda.

n.d. – não disponível  
(R) Revisão

**QUADRO 15**  
**INVESTIGAÇÕES DE SUBSÍDIOS CONTRA EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS**

PAÍS	PRODUTO	ABERTURA	DIREITO PROVISÓRIO	SITUAÇÃO EM 31.12.2007
CANADÁ	Vergalhão de cobre	30.08.06	28.11.06 (3.50%)	Encerramento em 28.03.2007, sem aplicação de medida compensatória.
EUA	Peças fundidas para construção	10.06.85	-	Encerramento em 15.5.86, com aplicação de medidas.
		01.10.04 (R)	-	Encerramento em 29.6.05, com aplicação de medidas.
	Chapas grossas de aço alto carbono	n.d.	-	Encerramento em 17.8.93, com aplicação de medidas.
		1.11.05.	-	Encerramento em 12.2.07, com revogação do direito com data efetiva a partir de 15.12.05.
	Produtos de aço laminados a quente	22.10.98	19.2.99 (6,62% - 9,45%)	Encerramento em 6.7.99. Foi firmado acordo suspensivo de preços.
		3.5.2004	-	Encerramento em 12.5.05 com manutenção de medidas.
Fio máquina carbono e de outras ligas de aço	01.10.01	-	Encerramento em 22.10.02 com aplicação de medidas (4,44 – 6,74%) e 27.09.02 (2,76 – 6,74%).	
	3.9.07 (R)		Revisão em curso	
UNIÃO EUROPEIA	Película de PET (tereftalato de polietileno)*	n.d.	-	Encerramento da revisão anticircumvention em 18.11.04, com extensão ao Brasil das medidas compensatórias impostas à Índia às exportações brasileiras, com exceção das provenientes da empresa Terphane Ltda.

n.d. – não disponível  
(R) Revisão

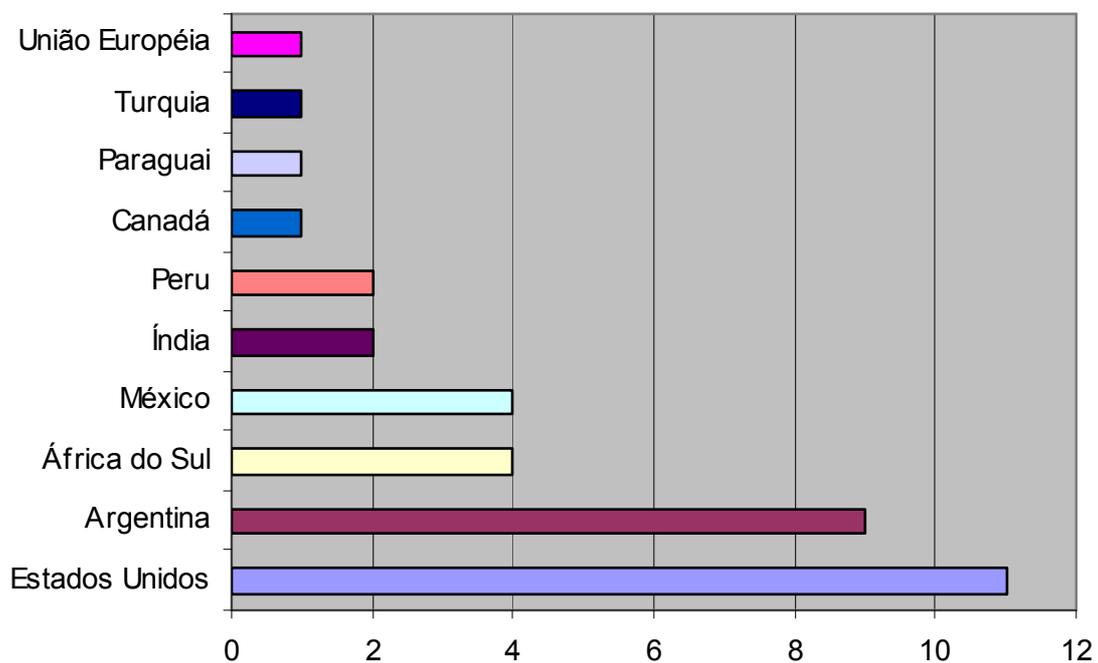
**QUADRO 16**  
**INVESTIGAÇÕES DE SALVAGUARDAS QUE ATINGEM AS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS**

PAÍS	PRODUTO	ABERTURA	DIREITO PROVISÓRIO	SITUAÇÃO EM 31.12.2007
ÁFRICA DO SUL	Lisina	11.5.07	11.5.07 (160%, por 200 dias)	Encerramento em 14.12.07 com aplicação de salvaguarda. (de 11.5.07 a 10.5.07: 27%; de 1.5.08 a 10.5.09: 18%, de 11.5.09 a 10.4.10: 9%)
ARGENTINA	Aparelhos de TV	16.7.04	20.7.04 (21,5%)	Encerramento em 05.02.05 com aplicação de salvaguarda contra a Zona Franca de Manaus. Acordo firmado pela ELETROS e AFARTE
		31.12.07	-	Revisão em curso, com manutenção de salvaguarda por 9 meses.
FILIPINAS	Azulejos e pisos cerâmicos	28.5.01	-	Encerramento em 11.04.02 com aplicação de salvaguarda. (Primeiro ano: P5.40/kg; segundo ano: P4.30/kg; terceiro ano: P3.50/kg; quarto ano P2,80/kg).
		16.8.07	-	Revisão em curso
INDONÉSIA	Produtos cerâmicos	19.04.04	-	Encerramento em 04.01.06 com aplicação de salvaguarda. (Primeiro ano: Rp 1.1600,00/kg; segundo ano: Rp. 1.400,00/kg; terceiro ano: Rp. 1.200,00/kg.)
MOLDÁVIA	Açúcar	10.6.03	-	Encerramento em 5.2.04 com aplicação de salvaguarda. (Primeiro ano: 55%, Segundo ano : 50%, Terceiro ano: 45%, Quarto ano: 40%)
		17.7.07	-	Encerramento em 2007, com prorrogação da medida a partir de 16.2.2008 (Primeiro ano: 39%, Segundo ano: 38%, Terceiro ano: 37%, Quarto ano: 36%)
RÚSSIA	Tubos de aço inoxidável	13.12.07	-	Investigação em curso

**QUADRO 17**  
**INVESTIGAÇÕES ANTIDUMPING E DE SUBSÍDIOS**  
**CONTRA EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS**  
**(SITUAÇÃO EM 31.12.2007)**

PAÍS	MEDIDAS APLICADAS E COMPROMISSOS DE PREÇOS	INVESTIGAÇÕES EM CURSO
África do Sul	4	-
Argentina	7	2
Canadá	1	-
Estados Unidos	10	1
Índia	2	-
México	4	-
Paraguai	1	-
Peru	2	-
Turquia	1	-
União Européia	1	-
<b>TOTAL</b>	<b>33</b>	<b>3</b>

**Gráfico 5**  
**INVESTIGAÇÕES E MEDIDAS APLICADAS CONTRA**  
**EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS**



**Capítulo VII**  
**Autoridades Investigadoras Estrangeiras**

**ÁFRICA DO SUL**

**International Trade Administration  
Commission of South Africa**

Dti Campus (Building E)  
77 Meintjies Street  
Sunnyside, Pretoria  
0002  
Tel.: (27 12) 394 3670  
Fax: (27 12) 394 0518  
Sítio eletrônico: [www.itac.org.za](http://www.itac.org.za)

**ARGENTINA**

Dumping e Subsídios:

**Dirección de Competencia Desleal**

Dependiente de la Dirección Nacional de Gestión Comercial Externa dependiente de la Subsecretaria de Política y Gestión Comercial dependiente de la Secretaria de Industria, Comercio y Pymes del Ministerio de Economía y Producción  
Av. Julio Argentino Roca 651 (C1067ABN) - Ciudad Autónoma de Buenos Aires - República Argentina  
Tel.: (54 11) 4349-3000  
Fax: (54 11) 4349-3947  
Sítio Eletrônico:  
<http://www.comercio.gov.ar/web/index.php?pag=80&btn=161>

Dano e Salvaquardas:

**CNCE – Comisión Nacional de Comercio Exterior**

Paseo Colón 225, 7º Piso  
(1063) Ciudad de Buenos Aires  
Tel.: (54 11) 4348-1700 / 1710 / 1750  
Fax: (54 11) 4348-1735 / 1711 / 1735  
E-mail: [rdelga@mecon.gov.ar](mailto:rdelga@mecon.gov.ar)  
Sítio Eletrônico:  
<http://www.mecon.gov.ar/cnce/index.htm>

**AUSTRÁLIA**

**Trade Measures Branch**

Australian Customs Service  
5 Constitution Avenue  
Canberra ACT 2601  
Tel.: (61 2) 6275 6396  
Fax: (61 2) 6275 6990  
Sítio eletrônico:  
<http://www.customs.gov.au/site/page.cfm?u=4227#e1823>  
E-mail: [dumping@custums.gov.au](mailto:dumping@custums.gov.au)

**CANADÁ**

Dumping e Subsídios:

**Anti-dumping and Countervailing Program**

**Trade Programs Directorate**

100 Metcalfe Street  
Ottawa, Ontario,  
Canada  
K1A 0L8  
Tel.: (613) 948-4605  
Fax: (613) 948-4844  
Sítio Eletrônico: <http://www.cbsa-asfc.gc.ca/sima-lmsi/menu-eng.html>

Dano:

**CITT - Canadian International Trade Tribunal**

Standard Life Centre  
15th Floor  
333 Laurier Avenue West  
Ottawa, Ontario  
K1A 0G7  
Tel.: (61 3) 993-3595  
Fax: (61 3) 998-1322  
E-mail: [secretary@citt.gc.ca](mailto:secretary@citt.gc.ca)  
Sítio eletrônico: [http://www.citt-tcce.gc.ca/dumping/index\\_e.asp](http://www.citt-tcce.gc.ca/dumping/index_e.asp)

**CHILE**

**Comisión Nacional Encargada de Investigar la Existencia de Distorsiones en el Precio de las Mercadorias Importadas**

Banco Central de Chile  
Augustinas 1180  
Comuna de Santiago  
Tel.: (56 2) 670 2765  
Fax: (56 2) 671 1881  
E-mail: [gpn@pudu.b.central.cl](mailto:gpn@pudu.b.central.cl)

**CHINA**

**Ministry of Commerce - Mofcom**

2, Dong Chang An Avenue  
Beijing, China  
Post Code 100731  
Sítio eletrônico: [www.mofcom.gov.cn](http://www.mofcom.gov.cn)

**COLÔMBIA**

**Ministerio de Comercio, Industria y Turismo, República de Colombia**

Subdivisión de Prácticas Comerciales  
Calle 28, nº 13 al 15  
Bogotá  
Sítio eletrônico: [www.mincomercio.gov.co](http://www.mincomercio.gov.co)

## CORÉIA DO SUL

### **Korean Trade Commission - KTC**

Ministry of Commerce, Industry and Energy  
1 Choongang-dong, Kwachon-city, Kyunggi-do 427-723

Tel.: (02) 504-0106

Fax: (02) 504-1213

E-mail: [jdchung@mocie.go.kr](mailto:jdchung@mocie.go.kr)

Sítio eletrônico: <http://www.ktc.go.kr/>

## COSTA RICA

### **Ministerio de Comercio Exterior**

Dirección Postal. Apdo. 96-2050

San Pedro Montes de Oca

San José de Costa Rica

Tel.: (50 6) 256-7111

Fax: (50 6) 255-3281

E-mail: [comext@sol.racsa.co.cr](mailto:comext@sol.racsa.co.cr)

## EGITO

### **International Trade Polices Department**

19 Maad Naser St., Shubra

Cairo

Tel.: (20 2) 203-9673

Fax: (20 2) 202-6681

Sítio Eletrônico:

<http://www.tas.gov.eg/English/Trade%20Remedies/Headlines/>

## ESTADOS UNIDOS

Dumping e Subsídios:

### **U.S. Department of Commerce**

International Trade Administration

Import Administration

1401 Constitution Ave., NW

Washington, DC 20230

Tel.: (20 2) 482 2000

Fax: (20 2) 482 0947

Sítio eletrônico: [www.ita.doc.gov](http://www.ita.doc.gov)

Dano e Salvaguardas:

### **ITC - US International Trade Commission**

500, E St., S.W.

Washington, D.C. 20436

Tel.: (20 2) 205 2000

Fax: (20 2) 205 2104

Sítio eletrônico: [www.usitc.gov](http://www.usitc.gov)

## ÍNDIA

### **Ministry of Commerce**

(Vanijya aur Udvog Mantralaya)

Udyog Bhavan,

New Delhy 110011

Tel.: (9111) 301 1377

Fax: (9111) 301 4418

Sítio eletrônico: <http://commerce.nic.in/>

## INDONÉSIA

### **Komite Anti Dumping Indonesia**

Gedung Department Perindustrian dan  
Perdagangan,

4<sup>th</sup> floor, Jin, Jenderal Gatot Subroto kav. 52-53

Yakarta 12950

Tel.: (021) 525 2465 / 5509

Fax: (021) 525 2465

## ISLÂNDIA

### **Committee on Anti-Dumping and Countervailing Duties**

Ministry of Finance

150 Reykjavik

Tel.: (35 4) 560 9200

Fax: (35 4) 562 8280

E-mail: [jon.gudmundsson@fjr.stjr.is](mailto:jon.gudmundsson@fjr.stjr.is)

## ISRAEL

### **Office of Anti-Dumping and Countervailing Duties**

Foreign Trade Administration

Ministry of Trade and Industry

30, Agrion Street, Jerusalem

Tel.: (97 2) 222 0707 / 0261 / 0249

Fax: (97 2) 224 3005

## MALÁSIA

### **Ministry of International Trade and Industry**

Block 10, Government Offices Complex

Jalan Duta

50622 Kuala Lumpur

Tel.: (603) 651 0033

Fax: (603) 651 0827

## MÉXICO

### **Unidade de Práticas Comerciales Internacionales**

Secretaría de Economía - SE

Av. Insurgentes Sur nº1940,

Col. Florida, Del Álvaro Obregón

CP 01030 – México – D.F.

Tel.: (52) 5229-6100

Fax: (52) 5229-6502/03

E-mail: [upci@economia.gob.mx](mailto:upci@economia.gob.mx)

Sítio eletrônico: [www.se.gob.mx](http://www.se.gob.mx)

## NOVA ZELÂNDIA

### **Trade Remedies Group**

Ministry of Commerce

P.O. Box 1473

Wellington

Tel.: (64 4) 472 0030

Fax: (64 4) 499 8508

E-mail: [traderem@moc.govt.nz](mailto:traderem@moc.govt.nz)

## PERU

### **Comisión de Fiscalización de Dumping y Subsidios**

INDECOPI

Calle La Prosa 138

San Borja

Lima 41

Tel.: (51 1) 224 7800

Fax: (51 1) 224 7800

E-mail: cdscgar@indecopi.gob.pe

## RÚSSIA

### **Ministério do Desenvolvimento Econômico e Comércio da Federação da Rússia**

9115324, Moscou

Ovtchinnikoskaia nab., 18/1.

Tel.: (495)950-12-12, 950-98-04, 950-12-08 e 950-17-50

## UNIÃO EUROPÉIA

### **Commission Européenne**

Rue de la Loi, 200

B-1049 Bruxelles

Bélgica

Sítio eletrônico: //europa.eu.int/comm/trade

#### Antidumping

Direção Geral: I.C.

Tel.: (32 2) 295 4597

Fax: (32 2) 296 3021

#### Dano e Medidas Compensatórias

Direção Geral: I.E.

Tel.: (32 2) 299.2290

Fax: (32 2) 296 6618

## TAILÂNDIA

### **Committee on Anti-Dumping and Countervailing Duties**

Department of Foreign Trade

4, Sanamchai Road

Bangkok 10200

Tel.: (66 2) 225 1315 / 29

Fax: (66 2) 223 3512

## TURQUIA

### **Dumping & Subsidy Investigation Department**

General Directorate of Imports

06510, Emek / Ankara

Tel.: (90 312) 212 8752

Fax: (90 312) 212 8765

E-mail: yapicim@foreigntrade.gov.tr

## VENEZUELA

### **Comisión Andumping y sobre Subsidios**

Avenida Libertador

Edificio Nuevo Centro, Piso 2

Chacao, Caracas

Tel.: (58 2) 261 9533 / 266 4719

Fax: (58 2) 266 5271 / 266 2646